



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida - Interino
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro - interina
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador

DECRETO Nº 0002 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1089.0283.0004/2024**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8326**, de 17 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.311**, de 17 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar a cessão para o Governo do Estado de Goiás, sem ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Marinalva Nunes Barroso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040664-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

Leia-se:

“Autorizar a cessão para o Governo do Estado de Goiás, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento, e sem ônus para o Estado do Amapá, pelo período de 01 janeiro a 31 de dezembro de 2025, da servidora **Marinalva Nunes Barroso**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 0040664-3-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, na forma estabelecida no art. 113, inciso I e § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c o art. 7º, do Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 84511

DECRETO Nº 0003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0679.0296.0002/2024 NDP/SEAD**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8672**, de 19 de dezembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.313**, de 19 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Vanusa Côelho dos Santos**”

Leia-se:

“**Vanuza Coêlho dos Santos**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 84512

DECRETO Nº 0004 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4353, de 05/05/23 e 8928, de 26/12/24,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Pauliani Ferreira Moreira** do cargo em comissão de Gerente Geral do “**Projeto Conviver**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Habitação, a contar de 07 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 84514

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

DECRETO Nº 0005 DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Roger Lisboa dos Santos** do cargo em comissão de Assessor Jurídico/Gabinete, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 07 de janeiro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 84515

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON Google Play

Download on the App Store

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Gabinete de Segurança Institucional**PORTARIA Nº 148/2024 - GSI/GEA**

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias - AP, no dia 27 de dezembro de 2024, em serviço segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- CAP QOPMC MARCELO VICTOR OLIVEIRA MELO;
- 2º SGT QPPMC PATRICK CHAGAS MATIAS;
- 3º SGT QPPMC HIDELGLAN PEREIRA COSTA;
- SD QPPMC JADSON BEZERRA DE SOUSA;

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 84484

PORTARIA Nº 149/2024 - GSI/GEA

O Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 6960 de 04 de outubro de 2024, e considerando autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Cutias - AP, no dia 27 de dezembro de 2024, em serviço de levantamento precursor, segurança, assessoramento e apoio Institucional ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, o qual estará em visita ao município para tratar de assuntos pertinentes à sua agenda.

- 1º TEN QOPMA KELSON DOS SANTOS FERREIRA;
- 3º SGT QPPMC JHONY LAUBERT BRAGA DA COSTA.

Art. 2º - Conforme Decreto nº 2517 de 03 de maio de 2019, que teve seu anexo I alterado pelo Decreto n.º 1451, de 29 de março de 2022, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

DANIEL DOS SANTOS MIRANDA - CEL QOPMC
Chefe Interino do Gabinete de Segurança Institucional
(Decreto nº 6960 de 04/10/2024, DOE Nº 8.262 de 04/10/2024)
(Datado e assinado eletronicamente)

Protocolo 84485

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 001/2025- CGE/AP**

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Kely Magalhães de Freitas - Gerente de Núcleo para responder pela Coordenadoria de Ouvidoria, no período de 08/01/2025 à 22/01/2025, em substituição ao servidor titular Magdiel Eliton Ayres do Couto - Ouvidor, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 84479

PORTARIA Nº 002/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Danilo Santos Cruz - Secretário Executivo, para responder pela Gerência do Núcleo de Atendimento ao Cidadão, no período de 06/01/2025 à 20/01/2025, em substituição ao servidor titular Leonardo Tadeu Tostes de Abreu - Gerente, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 84480

PORTARIA Nº 003/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ nomeada pelo Decreto n.º 7566 de 08 de novembro de 2024, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 37 XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549 de 11 de dezembro de 2013 e,

Considerando o Decreto nº 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066 de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias aos servidores referente ao mês de **janeiro/2025**, conforme lista abaixo:

SERVIDORES DE FÉRIAS EM JANEIRO/2025				
Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	DATA FÉRIAS	REF. A QUE PERÍODO
1.	Ana Cristina Vasconcelos Bezerra	1053548	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
2.	Arionildo Barbosa Corrêa	0061606-0-01	09/01/2025 a 23/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
3.	Bartira de Fatima Torres Freire	0061608-7-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
4.	Bruna Salomão Ferreira	0980288-6-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
5.	Cristina Simone Fernandes de Araújo	0981172-9-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
6.	Daniel do Rosario Barbosa	1010752	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
7.	Dayanne Cristina Macedo Coutinho	0982562-2-01	08/01/2025 a 06/02/2025	30 dias ref. 2025
8.	Edla Pinheiro Ribeiro	0036192-5-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
9.	Edilson Pereira Nogueira	0041987-7-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
10.	Edmilsan dos Santos Cardoso	1053551	06/01/2025 a 06/01/2025	01 dias ref. 1º período de 2025
11.	Erica Chanandry Figueira Lobato	0981910-0-01	20/01/2025 a 03/02/2025	15 dias Ref. ao 2º período de 2024
12.	Emilio Sergio Oliveira dos Santos	0061609-5-01	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
13.	Erica N. de Oliveira Lucien Bezerra	0031164-2-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
14.	Gabriel da Silveira Picanço	098024-1-01	02/01/2025 a 03/02/2025	30 dias ref. 2025
15.	Gedean Ferreira Costa	0112013-1-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias Ref. ao 1º período de 2025
16.	Gesiel Ribeiro Rabelo	0116476-7-01	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
17.	Hélio dos Santos Silva	0030918-4-01	17/01/2025 a 15/02/2025	30 dias ref. 2025

18.	Isabel de Lima Melo	0974008-2-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias Ref. ao 2º período de 2023
			21/01/2025 a 04/02/2025	15 dias Ref. ao 1º período de 2024
19.	Ivaldo Fernandes Borges de Sousa	1053557	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
20.	João Armino Souza da Silva	0686872	06/01/2025 a 04/02/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
21.	Jonhy Andreison Macahado de Oliveira	0121755-0-05	01/01/2025 a 30/01/2025	30 dias ref. 2025
22.	Jorge Luiz Góes Costa	0969801-9-02	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
23.	José Pantoja Filho	0105379-5-01	02/01/2025 a 31/01/2024	30 dias ref. 2024
24.	José Mauricio Coutinho Viana	00311087-5-01	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias Ref. ao 1º período de 2025
25.	José Ronaldo dos Santos Rodrigues	0061308-8-01	17/01/2025 a 31/01/2025	15 dias Ref. ao 1º período de 2025
26.	José Ribamar Farias Reis	1038514	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
27.	José de Souza Leite	1012627	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
28.	Juliana Rebeca Oliveira Carvalho	0987850-5-01	08/01/2025 a 22/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
29.	Leonardo Tadeu Tostes de Abreu	0979464-6-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
30.	Luis Ronaldo da Silva Barreto	0000089-2-01	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias ref. 2º período de 2022
31.	Marcio Roberto do Rosario Lameira	0045847-3-01	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
32.	Marli Pereira da Silva	0036840-7-01	02/01/2025 a 16/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
33.	Maria Aparecida Souza Nunes	0124227-0-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2023
34.	Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva	0042159-6-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
35.	Maria das Graças M. M. da Silva	1019360	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
36.	Maria do Socorro Alberto Tostes	0031058-1-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
37.	Mariane da Silva Azevedo	0963629-3-01	22/01/2025 a 05/02/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
38.	Magdiel Eliton Ayres do Couto	0979144-2-01	08/01/2025 a 22/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
39.	Mirian de Oliveira P aula da Silva	0083324-0-01	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
40.	Mônica C. Picanço Torrinha	616117	20/01/2025 a 03/02/2025	15 dias ref. ao 2º Período de 2024
41.	Paulo Roberto Mira Martel	0083344-4-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
42.	Pedro Monteiro Arraes Filho	0966733-4-03	15/01/2025 a 30/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
43.	Ramon Pacheco Silva	0973854-1-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
44.	Regina Santos Vidal	0108340-6-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias de ref. 1º período de 2025
45.	Ricardo Monteiro da Fonseca	1054469	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias Ref. 2025

46.	Rita de Cássia Duarte de Freitas	0032293-8-01	06/01/2025 a 20/01/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
47.	Rita Maria Barbosa de Souza	1053577	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025
48.	Rosana Pamplona da Silva Araújo	0041562-6-01	10/01/2025 a 08/02/2025	30 dias ref. 2025
49.	Shirley Balieiro da Silva	0063552-9-01	02/01/2025 a 31/01/2025	30 dias ref. 2025
50.	Tatiara de Oliveira Brazão	0099809-5-02	27/01/2025 a 10/02/2025	15 dias ref. ao 2º Período de 2023
51.	Valdeci Costa Pereira	1014764	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias Ref. 2025
52.	Valdeci Nascimento da Silva	1033582	16/01/2025 a 14/02/2025	30 dias ref. 2025
53.	Vera L. Conrado da S. Salmam	0051802-6-01	20/01/2025 a 03/02/2025	15 dias ref. 1º período de 2025
54.	Yan Lucas Mesquita Lacerda	0970012-9-02	06/01/2025 a 04/02/2025	30 dias ref. 2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 84483

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 790/2024-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Decreto nº. 8942, de 27 de dezembro de 2024**.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **EVELLYN RAYSSA XABREGAS NUNES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo, Código: CDS-3, para desempenhar suas atividades funcionais na **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL**, a contar de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2024.
Thiago Lima Albuquerque
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 84406

PORTARIA Nº 005/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO

AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 8º, §2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Ofício nº. 070101.0077.2156.0001/2025 - CORREGEDORIA/PGE, Dec. nº 4169/2024 e Dec. nº 1151/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora de Estado Corregedora, 18 (dezoito) dias de recesso, referente ao exercício de 2023/2024, no período de **07 a 24 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - DESIGNAR o Procurador de Estado **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador-Geral do Estado, para responder cumulativamente pelo cargo de Procurador de Estado Corregedor, durante o Recurso da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
NARSON DE SÁ GALENO
Subprocurador-Geral do Estado.

Protocolo 84481

Polícia Civil

PORTARIA N.º 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2024-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 1348, de 17/02/23, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c Decreto n.º 8943/2024, publicado no DOE n.º 8318, de 27/12/2024 c/c art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20/06/07 e a delegação de competência constante na cláusula quarta, item, 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado em 20/06/16, entre a União por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá c/c art. 18 e 19 da Lei Federal n.º 13.681, de 18/06/18 c/c com o art. 143, 148, 152 e 167 e seguintes da Lei n.º 8.112/90 c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no **Ofício n.º 350101.0077.3188.0369/2024 - Comissões PAD e SAD**, subscrito pelo Presidente do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 022/2024-DGPC**, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria Inaugural nº 307/2024-DGPC, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria supracitada, publicada no DOE n.º 8257 de 27.09.2024.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Júnior
Delegado-Geral de Polícia Civil
Em exercício, Decreto n.º 8943/2024.

Protocolo 84436

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Designa Delegado de Polícia Civil para substituição na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DCCM)

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto Estadual n. 8943 de 27.12.2024,

CONSIDERANDO que a Delegada **MARINA GUIMARÃES SILVEIRA DUARTE**, matrícula n. 9670351, Titular da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (DCCM) conforme Decreto n. 6680 de 21.07.2023, estará no gozo de férias (30 dias), a contar de 04.01.2025;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público que rege a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Delegado de Polícia **BRUNO BRAZ CORDEIRO**, matrícula n. 9670416, para substituir a referida Delegada na Titularidade da Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher (CDS-2), a contar de 04.01.2025.

Art. 2º Comunique-se a CGPC, DPE e RH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

RUBEN DOS SANTOS NEVES JÚNIOR
Delegado-Geral de Polícia Civil em exercício
Decreto n. 8943/2024

Protocolo 84475

Corpo de Bombeiros

**TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU A LICENÇA
PRÉVIA PARA A CONSTRUÇÃO DO 8º
GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - GBM/CBMAP
NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI/AP**

O Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (CBMAP), torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT/PMVJ, a Licença

Prévia nº 006/2024 - SEMMAT para a **Construção do 8º Grupamento Bombeiro Militar - GBM/CBMAP no Município de Vitória do Jari/AP**, objeto do Convênio nº 950371/2023.

Macapá-AP, 27 de Dezembro de 2024.

Pelsondré Martins da Silva

Coronel QOCBM - Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 84431

**Secretaria Extraordinária
dos Povos Indígenas**

PORTARIA DE ELOGIO

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.123 da Constituição do Estado do Amapá **CONSIDERANDO** o importante protagonismo da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS-SEPI** no trabalho realizado no ano de 2024; **CONSIDERANDO** que o eficiente auxílio prestado pelos servidores, cargos comissionados, terceirizados, estagiários, servidores e outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá, foi fundamental e indispensável para que se tornasse realidade essa efetiva participação, bem como para atingir os objetivos da SEPI;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público reconhecer o empenho e a dedicação dos Agentes Públicos que integram a sua equipe de trabalho,

RESOLVE:

Art.1º ELOGIAR e **AGRADECER** aos servidores e servidoras abaixo nominados (as), integrante da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS - SEPI** pelo esforço e a dedicação empreendidos no período de execução das políticas públicas, destacando a atuação proativa e pelo elevado grau de comprometimento com desempenho de suas atribuições, visando sempre promover o bom e regular andamento dos trabalhos.

Lista de servidores vinculados a SEPI:

Oriane Arakuya Tiriyo Kaxuyana - Secretária Extraordinária Adjunta, Josieldo Labonte Orlando - Secretário Extraordinário Adjunto, Elson Forte Galiby - Secretário Adjunto Extraordinário, Kupena Waiãpi - Secretário Extraordinário Adjunto, Francimara dos Santos Macial - Chefe de Gabinete, Alice Bianca Monteiro dos Santos - Assessora Jurídica, Anderson Santos Martins - Assessor Técnico, Dayane Patricia Sfair Cordovil - Assessora, Aniceia Forte - Assessora, Ida de Fátima Waiana - Assessora, Jacildo Rodrigues Sena - Secretário Executivo, Erlis dos Santos Karipuna - Professor (lotado na SEPI), Milton Nobre de Menezes - Motorista, Benedito Claudino Picanço - Motorista, Carmem Silvia da Silva Souza - Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Claudio Eudes da Rocha Tito - Agente Administrativo, Valter Mourão da Costa - Agente Administrativo, Marlene Nunes laparrá - Gerente

de Acompanhamento Projeto, Geovania Santos Martins - Gerente de Acompanhamento Projeto, Jaciara dos Santos - Gerente de Acompanhamento Projeto, Suyane Gomes Paixão - Gerente de Acompanhamento Projeto, Jefferson Forte Lorian - Gerente de Acompanhamento Projeto, Edervan Forte dos Santos - Gerente de Acompanhamento Projeto, Matias Labonte - Gerente de Acompanhamento Projeto, Francisco Carlos Brasil Batista - Gerente de Acompanhamento Projeto, Marivete Lopes da Costa - Serviços Sociais, Silvana Cardoso - Recepcionista, Hélio

Almeida - Porteiro, Reinaldo Cesar dos Santos Rodrigues Filho - Estagiário, Luiz Henrique Pereira de Melo - Estagiário, Kamyllle Priscila Malafaia Goes - Estagiária, Katrinny Pereira Souta - Estagiária e Mariane Ferreira Santos - Estagiária.

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Decreto 5271/2023

Macapá, 30 de dezembro de 2024

Protocolo 84446

Atenção



INFORME

Conforme publicado na Portaria nº 021/2024 SEFAZ-AP, a partir de janeiro de 2025 as taxas de publicação no Diário Oficial seguirão a seguinte tabela:

Centímetro composto em lauda padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de casamento	R\$ 50,00

sead.portal.ap.gov.br/ | 🔍

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 312/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6000015-29.2025.8.03.0001 (5ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar que o candidato deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
 - a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
 - b) Teste de abdominal supra;
 - c) Teste de Salto em Altura;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.
- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.
- 2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA
- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
 - a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
 - a) Posição inicial: a candidata deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 **TESTE DE ABDOMINAIS**
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
 - a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
 - a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.
- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

2.7 TESTE EM DE SALTO EM ALTURA

- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulso, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.

2.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.
 - c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
 - d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.
- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 17/02/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 18/02/2025			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 6 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 312/2025 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
724	RONURO VANUIRE CRUZ RAIOL	446



Cód. verificador: 365130297. Cód. CRC: 5E67B3D

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 06/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 84513

PORTARIA Nº 0018/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5139/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Mara Socorro Lameira de Almeida**, ocupante do cargo de Economista, para exercer, em substituição, o cargo de Responsável por Atividade Nível II/Assessoria de Cobrança e Controle da Arrecadação/IPEM, Código FGI-2, durante o impedimento do titular **Louricledson Nogueira da Silva**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 31/01/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84486

PORTARIA Nº 0019/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5144/2024**,

RESOLVE:

Designar o servidor **Zinovii Liouba**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Responsável por Atividade Nível III/Serviços Gerais/Unidade de Administração/Coordenadoria Administrativo - Financeira/IPEM, Código FGI-3, durante o impedimento do titular **Marcos Almir Vaz Pantoja**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84487

PORTARIA Nº 0020/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5036/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Leonardo Tadeu Tostes de Abreu**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Ouvidor Chefe/Ouvidoria/**CGE**, Código CDS-3, durante o impedimento do titular **Magdiel Eliton Ayres do Couto**, que se afastou para participar de ações de itinerância nos municípios de Calçoene e Oiapoque, no período de **02/12/2024 a 06/12/2024**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84488

PORTARIA Nº 0021/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5175/2024**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Surama Kelly Holanda Farias**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo-Financeiro/**VICE-GOV**, Código CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional/**VICE-GOV**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Marcela da Paixão Marques Rodrigues**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/01/2025 a 16/01/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84489

PORTARIA Nº 0022/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal,

Considerando os contratos de compra de energia regulada - CCER e contratos de uso do sistema de distribuição - CUSD, correspondente ao processo administrativo nº 0007.0586.0277.0003/2022-SEAD, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO e a COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - GRUPO EQUATORIAL ENERGIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 05.965.546/0001-09, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica, referente a todas as unidades consumidoras pertencentes ao contrato corporativo da SEAD/GEA,

Considerando o disposto no art.67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

Gestores/Suplentes	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato	Carlos Vitor Silva de Souza	0966557-9-01
Gestor do Contrato Suplente	Manoel Evaristo Tadeu Silva	0967281-8-01
Fiscal Técnico	Marcelo Damasceno Lopes	099200-7-01
Fiscal Técnico Suplente	Elizeu Rosa de Almeida	0966596-0-01

Art.2º- Cessar os efeitos da portaria nº 0312/2024-GAB/SEAD, publicada no Diário Oficial nº 8.128, Pág. 41, de 25 de Março de 2024.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

PORTARIA Nº 0025/2025 - SEAD

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 84490

PORTARIA Nº 0023/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5031/2024**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Mariane da Silva Azevedo**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Sistemas/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/**CGE**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria de Tecnologia da Informação/N, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Costa de Lima**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **02/12/2024 a 16/12/2024**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84491

PORTARIA Nº 0024/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5091/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Luana Glayce Ferreira Paz**, ocupante do cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Finanças/Coordenadoria Administrativa Financeira/**SEAS**, Código CDS-2, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador/Coordenadoria Administrativa Financeira/**SEAS**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Ivelise do Socorro Silva do Nascimento**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 20/01/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84492

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5145/2024**,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Edgar Coelho Pereira**, ocupante do cargo de Especialista de Nível Médio em Metrologia ou Avaliação da Conformidade, para responder, em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Pré-Medidos/Coordenadoria Técnico- Operacional/**IPEM**, Código FGS-2, durante o impedimento da titular **Jheniffer Cristina Maia da Silva**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **06/01/2025 a 04/02/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84493

PORTARIA Nº 0026/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5176/2024**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Sandra Regina Carlos Silva**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Pessoal/Núcleo Administrativo-Financeiro/**VICE-GOV**, Código CDS-1, para exercer, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro/**VICE-GOV**, Código CDS-2, durante o impedimento da titular **Silvia Marcia de Jesus Vaz dos Santos**, que se afastará para o usufruto de férias regulamentares, no período de **13/01/2025 a 27/01/2025**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 84494

PORTARIA Nº 0027/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de

1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.2210/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **Railton Aparecido Ramos de Brito**, ocupante do cargo de Vice-Presidente do Conselho Estadual de Educação - **CEE**, para exercer, em substituição, o cargo de Presidente do Conselho Estadual de Educação - **CEE**, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Benedita Rocha Barbosa Colares**, afastada para participar da visita técnica no Conselho Distrital de Brasília, do Fórum da Primeira Reunião Ordinária do FONCEDE - 1º semestre, em Aracaju/SE, e da Reunião Ordinária Pública do Conselho Nacional de Educação - CNE, em Belo Horizonte/MG, no período de **03/06/2024 a 14/06/2024**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84495

PORTARIA Nº 0028/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5204/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação da servidora **Itacelma Costa Simões**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Administrativo/Central de Licitações e Contratos/CLC/**PGE**, Código CDS-2, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Responsável Técnico Nível III/Subcoordenação/Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira/**PGE**, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, afastada para o usufruto de férias regulamentares, no período de **18/11/2024 a 02/12/2024**.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84496

PORTARIA Nº 0029/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.5335/2024**,

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade, a contar de 30 de outubro de 2024, à servidora **Suelen Moraes da Silva**, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos-C.L.C., Código CDS-2, matrícula nº 0992504-0-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá - **SCL** nos termos dos artigos 7º, XVIII, 40, §13 e 195, §5º da CRFB, c/c Súmula Administrativa nº 01, da PGE/AP.

Macapá-AP 06, de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84498

PORTARIA Nº 0030/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0435.1294.0173/2024**,

RESOLVE:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença adotante à servidora **Silvia Maria Ferreira Ramos Magalhães**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Grupo Magistério, matrícula nº 0085593-6-01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - **SEED**, a contar da publicação da presente portaria, nos termos do art. 232, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 84499

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 429/2024 - SECULT**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ -SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 0015/2023-GEA.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **José Wilson Texeira Cardoso** - Professor Federal/CDC/SECULT para atuar como GESTOR DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 040/2024-SECULT celebrado com a OSC - ESCOLA DE SAMBA MOCIDADE INDEPENDENTE IMPÉRIO DA ZONA NORTE referente ao Projeto “**Raízes do Samba: Celebrando Tradições e Cultivando Novos Talentos**” no período de 15/01/2025 a 31/03/2025, no Município de Macapá, conforme o Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0200/2024 - ACA/SECULT**

Art. 1º - São atribuições do gestor:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 30 de dezembro de 2024.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI,
Secretária de Estado da Cultura /SECULT
Decreto Nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 84207

PORTARIA Nº 437/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS**

DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 034/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 84295

PORTARIA Nº 438/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 0015 de 02 de Janeiro de 2023; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0332.2361.0241/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA**, Assessor Técnico Nível I/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 035/2024, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de dezembro de 2024.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 0015/2023 de 02/01/2023

Protocolo 84296

PORTARIA Nº 436/2024 - SECULT

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ -SECULT**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e 0015/2023-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA** - Assessor Técnico Nível I/ADI/SECULT para atuar como GESTOR DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 041/2024-SECULT celebrado com a OSC - **Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC** referente ao Projeto “**FESTA CULTURAL E RÉVEILLON DO POVO DE MAZAGÃO 2025**” no período de 31/12/2024 a 01/01/2025, no Município de Macapá, conforme o Processo Administrativo nº **0054.0332.2361.0246/2024 - ACA/SECULT**.

Art. 1º - São atribuições do gestor: de 2025.

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
- IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 31 de dezembro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura /SECULT
Decreto Nº 0015/2023-GEA.

Protocolo 84298

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2024 - FEC/SECULT/
AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: INSTITUTO CULTURAL BALUARTE DA AMAZÔNIA (ICBA), REPRESENTADO PELO SR. JADER SEABRA DE MELO NETO.

OBJETO: Apoio financeiro para a execução das ações culturais “BANDA FORRÓ SANTO BANDA PALAVRA VIVA e NA PROGRAMAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP”.

VALOR GLOBAL: R\$13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2024 a 27 de janeiro

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 31 dezembro de 2024.

Protocolo 84292

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE
EXECUÇÃO CULTURAL Nº 046/2024 - FEC/SECULT/
AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0332.2361.0242/2024 - ACA/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

PROPONENTE: INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, representado pela Sr.º JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA

OBJETO: execução da Ação Cultural da atração “CHARLES FRAZÃO”, “TIO NESCAL - ANIMADOR INFANTIL”, “KARLA KARVALHO & BANDA”, “JEFFERSON SHORY E BANDA”, “ROGÉRIO E CIA”, “TOM NANINI & BANDA”, SHIBAKI FESTAS - INFANTIL”, “MUNDO KIDS - INFANTIL”, “TURMA DO TIO MINGAL - ANIMAÇÃO INFANTIL”, “DJ ARIZINHO”, “MARABAIXO GLORIOSO SÃO JOSÉ”, “TIANA RIBEIRO & BANDA”, “NEYZINHO & BENNA NINSS”, “VIRTUDE DO SAMBA”, a programação DO RÉVEILLON DO AMAPÁ - 2024, a ser realizado no período de 28 a 31 de dezembro de 2024, no ANFITEATRO DA FORTALEZA DE SÃO JOSÉ DE MACAPÁ.

VALOR GLOBAL: de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 31 dezembro de 2024.

Protocolo 84293

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
061/2024 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0332.2392.0039/2024 - ACA/SECULT **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, representado pelo SR. JOSE ERIELSON COUTINHO DOS SANTOS.

OBJETO: Apoio financeiro para a execução das ações culturais **"ALICIELE EVELYN E BANDA"** NA PROGRAMAÇÃO DO DIA DO EVANGÉLICO, NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE-AP".

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 27 dezembro de 2024 a 27 de janeiro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 31 dezembro de 2024.

Macapá/AP, 31 dezembro de 2024.

Protocolo 84294

EXTRATO

Termo de Fomento nº 041/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0246/2024 - ACA/SECULT

Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. **Proponente:** ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA CULTURA - ACAC, inscrito no CNPJ sob nº. 20.926.305/0001-36. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, da Lei nº 13.019/2014, modificada pela Lei nº 13.204/2015, Regulamentada pelo Art. 6º do §3 do Decreto Estadual nº 6.795/2023 as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 601/2024 - GAB/PGE/AP. **OBJETO:** Custear as despesas com a realização do projeto "FESTA CULTURAL E RÉVEILLON DO POVO DE MAZAGÃO 2025", que visa proporcionar uma programação abrangente e diversificada de cultura e entretenimento seguro, com muita produção artística à população, trabalhando a favor da valorização dos nossos produtores culturais, e do lazer da população local e de outras que tiverem acesso, que ocorrerá no município de Mazagão/AP no período de 31/12/2024 à 01/01/2025, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, ANEXO ao Termo de Fomento,

conforme Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. **RECURSOS FINANCEIROS: 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Oriundo de Emenda Parlamentar nº 10538 - da Deputada Zeneide Costa, conforme Plano de Trabalho anexo ao Processo., UG: 380101(SECULT), Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos não Vinculados de Impostos); SIAFE/AP (240306) - 2024NE00869 de 31/12/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 31/12/2024 a 28/02/2025, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO ao processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura a Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. José Erielson Coutinho dos Santos - Presidente Associação Cultural Amigos da Cultura - ACAC.**

Macapá/AP, 31 de dezembro de 2024.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto nº 0015/2022-GEA

Protocolo 84297

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº005/2024 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Ofício nº 280101.0077.1295.0153/2024CEBEP - SEED, de 17 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.945/24 que altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e traz modificações importantes para a educação básica, especialmente no que se refere ao Ensino Médio;

CONSIDERANDO que a implementação dessa lei, através da Portaria nº958 de 2024, que estabelece parâmetros para a Elaboração dos Planos de Ação e a definição das Matrizes Curriculares para o Ensino Médio, exige a elaboração de um Plano de Ação que envolva diversas etapas, desde a análise das mudanças até a aplicação prática nas escolas a parti das tratativas referentes aos eixos:

- I - organização e arquitetura curricular para a transição e implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;
- II - ações em -prol do acesso e da permanência dos estudantes nas escolas das redes estadual e distrital, considerando as modalidades de oferta;
- III - propostas para trajetórias escolares regulares e o desempenho acadêmico satisfatório, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;
- IV - mapeamento sobre a infraestrutura física e os insumos pedagógicos das escolas, considerando as diversidades do território na oferta do ensino médio;
- V - política de alocação de docente, desenvolvimento profissional, formação continuada e valorização dos

profissionais da educação;

VI - governança gestão escolar e comunicação com a comunidade escolar e a sociedade;

VII - proposta de monitoramento e avaliação do processo de implementação da Lei nº 14.945, de 31 de julho de 2024;

CONSIDERANDO a resolução nº02/2024, de 13 de novembro de 2024, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e estabelece as diretrizes gerais para os Itinerários Formativos, a serem observados pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela Implementação do Ensino Médio, tendo em vista o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, bem como os parâmetros para a Elaboração dos Planos de Ação e a definição das Matrizes Curriculares para o Ensino Médio.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação dos oito primeiros, para comporem a referida Comissão:

Cleiberto Riullen Souza dos Santos - CODNOPE;

Aylla Monise Ferreira da Silva - UOCUS/NATEP;

Guaraci Assis Pastana - NEM;

Vera Lúcia Ferreira da Silva - SAPE;

Danielle Quintas de Lima - NEP;

Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE;

Valdiney Valente Lobato de Castro - NUFOC;

Jean Paulo Pinheiro Gomes - ETI;

Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES;

Edna Raimunda Moreira Rodrigues - SAPE;

Roseane Gouveia da Costa - UEMOD;

Lidian Barbosa da Conceição - COGEAMI;

Diego Bruno da Silva Bentes - COGEAMI;

Arnanda de Cássia de Oliveira da Silva - NEM;

Dinamarta Vilhena Gonçalves - NEM;

Bruno Marcelo de Souza Costa - NEJA;

Silvia Mara Pegado Corrêa - NEER;

Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI;

Riley Anderson Rodrigues Tenório - UDEM;

Edinete Loureiro da Silva Scillieri - NEM;

Marcus Messala Silva Sales - NTE;

Ruth Souza de Oliveira - NEM;

Lília Gláucia Silva Franco - NEM;

Judenilson Teixeira Amador - NUFOC;

Orleans Silva Souza - CODNOPE;

Jaqueline Nascimento da Silva Reis - SAPE;

Janaína Brito Carvalho - NUFOC;

Jair Nascimento Borges - CVEDUC;

Rubenita Silva Guedes - ETI;

Edielson Manoel Mendes de Almeida - CVEDUC;

Maxwara dos Santos Cardoso - NEI.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar, a qualquer tempo, informações e/ou apoio técnico dos setoriais, a fim de subsidiar o trabalho da Coordenação, organização e

interlocução às Instituições de Ensino Superior, Conselhos e demais representatividades.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 06 de janeiro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 84467

Conselho Estadual de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CEE/AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2024

Estabelece normas para certificação de conclusão do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e para emissão da declaração parcial de proficiência dos participantes do Exame Nacional para a Certificação de Competências de Jovens e Adultos que estejam na condição de Pessoas Privadas de Liberdade e de Jovens sob Medida Socioeducativa que inclua privação de liberdade, no âmbito do Sistema de Ensino do Amapá, com base no resultado do Encceja Nacional PPL 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1.282/2008 e Decreto Governamental nº 5.337/2023, de 06 de junho de 2023, e em conformidade com os artigos 8º, 9º e 16, do Regimento Interno deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 5.236/2010, RESOLVE:

Art. 1º Regularizar a utilização dos resultados do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) para Pessoas Privadas de Liberdade (PPL) e jovens sob medida socioeducativa que inclua privação de liberdade, no ano de 2024, visando à certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como à emissão de declarações de proficiência.

Art. 2º Autorizar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED), por meio do Núcleo de Educação de Jovens e Adultos (NEJA), a emitir a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como de Declaração Parcial de Proficiência, utilizando os resultados obtidos no Encceja Nacional PPL 2024, com base no Termo de Adesão firmado com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Art. 3º A certificação de conclusão do ensino fundamental e médio, bem como a Declaração de Proficiência, com base no Encceja 2024, destina-se a maiores de 15 (quinze) anos que não concluíram o ensino fundamental na idade apropriada, e a maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram o ensino médio na idade apropriada, nos

termos do Edital nº 94/2024 do INEP.

Art. 4º Para obter a certificação de conclusão do ensino fundamental e médio ou a Declaração de Proficiência em área(s) de conhecimento avaliada(s) pelo Encceja PPL - 2024, o candidato deverá enquadrar-se nos seguintes critérios:

I - Ter idade igual ou superior a 15 anos completos, na data da realização do exame Encceja PPL - 2024, para conclusão do ensino fundamental;

II - Ter idade igual ou superior a 18 anos completos, na data da realização do exame Encceja PPL - 2024, para conclusão do ensino médio;

III - Ter alcançado, no mínimo, 100 (cem) pontos em cada uma das áreas de conhecimento, a saber:

a) Ensino Fundamental: Prova I - Ciências Naturais; Prova II - Matemática; Prova III - Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; Prova IV- História e Geografia;

b) Ensino Médio: Prova I - Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Prova II - Matemática e suas Tecnologias; Prova III - Linguagens e Códigos e suas Tecnologias e Redação; Prova IV - Ciências Humanas e suas Tecnologias.

c) Para atingir a proficiência na área de conhecimento de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física, no ensino fundamental, e de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, no ensino médio, o participante deverá obter adicionalmente pontuação igual ou superior a 5 (cinco) pontos na prova de redação, em uma mesma edição do Exame.

IV - Ter indicado, no ato da inscrição, a pretensão de utilizar os resultados do Encceja PPL - 2024 para o fim de certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio e ter escolhido a Secretaria de Estado da Educação do Amapá (SEED) como instituição certificadora.

§ 1º O participante que pretenda obter o Certificado de conclusão do ensino fundamental, ou médio, ou a Declaração Parcial de Proficiência, deverá, no ato da inscrição, indicar a Instituição Certificadora respectiva, conforme previsto no item 8.2.5 do Edital nº 94, de 18 de junho de 2024, do INEP.

§ 2º O participante com idade inferior a 15 ou 18 anos, emancipado, não tem direito à certificação de conclusão do ensino fundamental ou do ensino médio, assim como à Declaração de Proficiência, concluído por meio do Encceja PPL.

Art. 5º O direito do menor emancipado para os atos da vida civil não se aplica à prestação de exames supletivos, conforme artigo 6º, parágrafo único, da Resolução CNE/CEB nº 03, de 15 de junho de 2010, parágrafo único, sendo vedado ao participante emancipado do Encceja Nacional PPL 2024, para ensino fundamental e ensino médio, solicitar a certificação.

Art. 6º O participante por intermédio do Responsável

Pedagógico indicado pelo órgão da administração prisional ou socioeducativa conforme Edital nº 94, de 18 de junho de 2024, deverá procurar a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, indicada no ato da inscrição, para pleitear a Declaração Parcial de Proficiência e/ou a Certificação de Conclusão do ensino fundamental ou médio.

Parágrafo único. O Responsável Pedagógico deverá ser funcionário/servidor do Órgão de Administração Prisional/ Socioeducativa ou da respectiva Unidade Prisional/ Socioeducativa.

Art. 7º Aos participantes privados de liberdade ou em cumprimento de medidas socioeducativas, é facultada a apresentação de todos os documentos associados ao exercício pleno das atividades civis, sendo obrigatório apresentar o CPF.

Art. 8º Compete ao NEJA/SEED:

I - Acessar os dados dos candidatos no INEP e manter a organização e os registros de arquivos de todo o processo de certificação dos candidatos, de modo seguro e inviolável;

II - Manter em arquivo e sob seu controle os registros individuais dos alunos;

III - Resguardar o sigilo absoluto sobre os dados dos candidatos.

Art. 9º A Secretaria de Estado da Educação fica, por meio do NEJA, automaticamente responsável por receber os dados cadastrais dos candidatos e resultados do Encceja 2024, fornecidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP).

Art. 10 As notas do Encceja Nacional PPL 2024, obtidas por meio de Declaração Parcial de Proficiência, poderão ser aproveitadas para integralizar, a qualquer tempo, estudos realizados e concluídos com êxito, por outro meio de oferta.

Art. 11 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 84497

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA nº 001/2022 - RETIFICADA

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0011, de 02 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo Nº 0037.0285.2002.0332/2021-RDD /SEMA -RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, de Mudança de Titularidade a **CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A - CSA**, CNPJ Nº 44.109.598/0001-27, localizado na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, 1900, Bloco C - Central, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA com a Finalidade Geral de Abastecimento Público (Loteamento Floresta Tropical) e atividade principal de Captação, tratamento e distribuição de água, localizado na Rodovia BR 210, 4300, KM 07 - Lagoa Azul, Macapá, Estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação subterrânea
Número de poços: 02 (dois)
Coordenadas Geográficas:
Poço 01 (PTP MCP ID 037): 00°05'51,8"N/51°06'25,8"W;
Poço 02 (PTP MCP ID 038): 00°05'52,2"N/51°06'20,2"W
Aqüífero principal: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Rio Curiaú
Finalidade: Abastecimento Público (Loteamento Floresta Tropical).
Regime Poço 01 (PTP MCP ID 037):

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	10	12	120
Fevereiro	28	10	12	120
Março	31	10	12	120
Abril	30	10	12	120
Maio	31	10	12	120
Junho	30	10	12	120
Julho	31	10	12	120
Agosto	31	10	12	120
Setembro	30	10	12	120
Outubro	31	10	12	120
Novembro	30	10	12	120
Dezembro	31	10	12	120

Regime Poço 02 (PTP MCP ID 038):

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	10	6	60
Fevereiro	28	10	6	60
Março	31	10	6	60
Abril	30	10	6	60
Maio	31	10	6	60
Junho	30	10	6	60
Julho	31	10	6	60
Agosto	31	10	6	60
Setembro	30	10	6	60
Outubro	31	10	6	60
Novembro	30	10	6	60
Dezembro	31	10	6	60

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado a partir de 11/01/2022 data em

que a Portaria Nº 001/2022 foi assinada.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-Ap; 18 de dezembro de 2024.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 0011/2023

ANEXO

Condicionantes:

1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá a proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa;
2. Instalar hidrômetro no poço no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga e enviar registro fotográfico comprovando instalação;
3. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro;
4. Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga acesso de medidor de nível no Poço;
5. Instalar no prazo de 60 (sessenta) dias após recebimento da Portaria de Outorga tomada de água (torneira) no Poço;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
8. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas na Outorga de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;
9. Caso haja necessidade da implantação de novo ponto de interferência (captação superficial e/ou subterrânea) ou aumento da demanda diária de água, a interessada deverá comunicar imediatamente a SEMA para a devida regularização do uso;
10. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;
11. Não exaurir em hipótese alguma os poços bombeados, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 84422

OUTORGA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 17/2024

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.011/2023, DE JANEIRO DE 2023. Considerando os dispostos nas Lei nº 9.433/1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos; Lei Estadual nº 0686/2002, que dispõe sobre a Política de Gerenciamento dos Recursos Hídricos do Estado do Amapá e da Resolução CERH nº 015/2023 e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0491/2024 RDD/SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, ao empreendimento **SILVA E FILHO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 34.934.638/0001-11. O ponto de captação está localizado na Rua Beira Mar nº 01, Perpetuo Socorro, CEP 68.905-16, Macapá/AP, para uso de recursos hídricos na modalidade de AUTORIZAÇÃO para a atividade de CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, para fins de Industriais, obedecendo às seguintes condições, características e limites máximos de operação:

Tipo: Captação Subterrânea
Número de poços: 01
Coordenadas Geográficas:
Poço 01 : 00º 2'23.18" N / 51º.2'48.78" W.
Aquífero: Barreiras
Bacia Hidrográfica: Igarapé Fortaleza
Finalidade: Industrial
Regime Poço Nº 01:

Meses	Período (dias/mês)	Tempo de captação (h/dia)	Vazão de captação (m³/h)	Volume Diário (m³)
Janeiro	31	18	4,0	72

Fevereiro	28	18	4,0	72
Março	31	18	4,0	72
Abril	30	18	4,0	72
Maiο	31	18	4,0	72
Junho	30	18	4,0	72
Julho	31	18	4,0	72
Agosto	31	18	4,0	72
Setembro	30	18	4,0	72
Outubro	31	18	4,0	72
Novembro	30	18	4,0	72
Dezembro	31	18	4,0	72

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 10 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 18 de Dezembro 2024.
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 011/2023

ANEXO

Condicionantes:
1. O Empreendedor deverá requerer a “Taxa Anual de Fiscalização e Monitoramento” enquanto perdurar a validade da licença. O vencimento para o pagamento da “Taxa”, obedecerá à proporcionalidade do mês que foi expedida a portaria (aniversário da portaria), nos termos do §2º do Art. 10º da Resolução CERH nº 015/2023. A comprovação do atendimento desta condicionante deverá ser protocolada nesta Secretaria de Estado do Meio

Ambiente - SEMA no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do vencimento para o pagamento da taxa.

2. Encaminhar semestralmente a SEMA as informações de captações diárias de água, conforme registrado no hidrômetro. Prazo: mês janeiro / mês julho;

3. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

5. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

6. Não realizar a captação fora das condições estabelecidas nesta Portaria de Uso, sob pena de incorrer nas penas previstas em lei;

7. Informar imediatamente a SEMA caso haja a necessidade de captar água de outras fontes;

8. Não exaurir, em hipótese alguma, o poço bombeado, mesmo em caso de eventos críticos extremos (seca).

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Macapá, 18 de Dezembro 2024.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Decreto nº 011/2023

Protocolo 84438

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

PORTARIA N.º 001/2025-SDC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 0032 de 02 de Janeiro de 2023, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. nº. 420101.0077.3148.0001/2025 -Gestão de Convênios/ SDC**, de 02 de Janeiro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e

técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 024/2024-SDC-GEA**, tendo como objeto: Repasse de Recursos financeiros destinados a Aquisição de concreto betuminoso a quente (CBUQ), com Cap 50/70 para o **Município de Porto Grande**.

Marco Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

Danniel alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Criscia Tânia Corrêa Moraes - Fiscal Administrativo-Financeiro

Art.2º-Esta **Portaria do Convênio nº 014/2024-SDC-GEA**, entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2024.

Bruno D' Almeida Gomes dos Santos

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades

Protocolo 84473

Secretaria de Saúde

PORTARIA N° 0008/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0084.0254/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Andrea de Nazaré Marvão Oliveira (Enfermeira)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Manaus-AM, no período de 15 a 18 de janeiro de 2025, a fim de participar do 2º encontro presencial obrigatório do Curso de Especialização em Gestão em Saúde, promovido pela ENSP/FIOCRUZ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84430

PORTARIA N° 0009/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no

Prodoc nº 300101.0077.1870.0001/2025;

Considerando que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a instauração da Sindicância referente à Portaria nº 1065/2024- SESA de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302 de 4 de dezembro de 2024 com circulação na mesma data, encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo nº 0002.0143.1851.0329/2023 GABINETE- SESA;

Considerando que a presidente da comissão investigativa mencionada Yeda Dayana Dias Castro Fernandes,retornou do periodo de recesso, conforme o Decreto nº 8012/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os efeitos da Portaria nº 1113/2024-SESA de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.313 de 19 de dezembro de 2024, que sobrestou o prazo da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 1065/2024- SESA de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302 de 4 de dezembro de 2024.

Art. 2º Retomar a contagem dos prazos referente à Portaria nº 1065/2024-SESA de 4 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.302 com circulação no mesmo dia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 6 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84443

PORTARIA Nº 0010/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 8 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2532.0003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	UNIDADE	FISCAL
Multinegocios Produtos e Serviços LTDA - EPP	Emergencial nº 53/2021 - 11º Termo Aditivo	Contratação emergencial de empresa especializa- da na prestação de serviços de mão de obra de recepção.	01/01/2025 a 31/03/2025	HCAL	Titular: Maricy Barbosa Nunes Cravo Suplente: Elielbe Oliveira Morais Fermiano
				HMML	Marluce De Oliveira Castro
				HE	Talina Blenda Dos Santos Miranda
				HCA/PAI	Lucélia Gama Da Silva
				UPA Zona Norte	Erick Hécio Silva De Souza
				HES	Monalisa Sanches Maciel
				HELAJA	Melina Bradaci De Souza Quiozini
				HEO	Fábio Équiton Jon Sousa Gomes
				UPA Laranjal Jari	Ocicléia Castro Pinto
				CRDF	Diana Barbosa Do Nascimento
				UMST	Quelma De Oliveira Cardozo Coelho

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de janeiro de 2025.

Macapá, 6 de janeiro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 84456

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
Nº 001/2025-NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0170.0005/2025

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ**, com sede na Av. Anhanguera, 265, Bairro Buritizal, CEP 68902-005, na cidade de Macapá, no estado do Amapá, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, neste ato representado pela Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto no 7.565/2024, publicado no DOE/AP no 8.286 de 08 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições, resolve modificar unilateralmente o contrato emergencial de nº 012/2024-NGC/SESA, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

O presente Termo de apostilamento tem como intuito ajustar erro formal a cláusula segunda "DA VIGÊNCIA DO CONTATO", do Contrato Emergencial Nº 012/2024-NGC/SESA, passando a constar da seguinte forma:

ONDE SE-LÊ:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura do contrato, a contar de 31/12/2024 até 30/12/2025, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação dos correspondentes serviços, o que ocorrer primeiro.

LEIA-SE:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

2.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 01 (um) ano, a contar de 01/01/2025 até 31/12/2025, improrrogável, ou até a conclusão do processo licitatório regular para a contratação dos correspondentes serviços, o que ocorrer primeiro.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Decreto nº 7565/2024

Protocolo 84482

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
23/2021-SEJUSP

Processo de Aditamento PRODOC Nº 0023.0465.1257.0012/2024-UCC/SEJUSP, Justificativa nº 07/2024-UCC/CAF/SEJUSP e Parecer Jurídico nº 08/2024-PLCC/PGE/AP. **Objeto:** ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS QUINTA E SEXTA, ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATADO, COM ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, referente

a Contratação de Empresa certificada pela Agência Nacional de Aviação - ANAC, para Prestação de Serviços de Manutenção Aeronáutica Preventiva e Corretiva, incluindo apoio operacional sob demanda, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico de manutenção informatizado de célula, motor, aviônicos e componentes controlados, com fornecimento de peças para o Helicóptero Esquilo AS350B2/Eurocopter, Prefixo PR-GAP (Gavião 01). **Classificação Orçamentária-Financeira:** UG 330101; **Fonte:** 0.101; **PT:** 2403; **ND** 33.90.39, **Ação:** 0037. No ano de 2024, para atender a execução contratual, a despesa fora estimada e empenhada no valor total de 1.587.870,00 (Um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e oitocentos e setenta reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00199 de 23/10/24, no valor de R\$ 793.935,00 (Setecentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e cinco reais) (reforço), e 2024NE00029 de 04/03/24 no valor de R\$ 793.935,00 (Setecentos e noventa e três mil e novecentos e trinta e cinco reais), do valor total empenhado, fora executado o valor de R\$ 1.460.895,04 (Um milhão quatrocentos e sessenta mil oitocentos e noventa e cinco reais e quatro centavos), conforme Notas de liquidação, 2024NL00227, 2024NL00238 e 2024NL00246, juntadas aos autos, restando saldo empenhado no valor de R\$ 126.974,96 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). O valor total estimado para este 3º Termo Aditivo ficou estabelecido em R\$ 1.612.375,00 (um milhão seiscentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais), do qual para atender o mês de dezembro de 2024, será utilizado o saldo constante ainda no empenho no valor de R\$ 126.974,96 (cento e vinte e seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, no seguinte período: 29/12/2024 até 28/12/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **Contratada:** HBR AVIAÇÃO S.A, CNPJ nº 07.418.547/0001-50 - COM Nº 1507-33-ANAC, **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ-SEJUSP, CNPJ nº 04.243.026.0001-11.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DE LIMA NETO - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 84421

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 002/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 026/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **ACI ARTEFATOS DE CONCRETO E INDÚSTRIA**, CNPJ nº 51.999.107/0001-26, cujo objeto é a contratação

emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia visando a operacionalização das atividades de manutenção e recuperação da malha rodoviária e urbana do Estado do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 026/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01
Fiscal Técnico	Romário Costa Correia	0979530-8-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 84423

PORTARIA N° 003/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 4649/2024, de 05 de junho de 2024, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 027/2024-SETRAP/GEA, que entre si celebram a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE** e a empresa **WT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 15.738.888/0001-31, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na execução dos serviços de reforma e manutenção das usinas de asfalto DRUM MIXER 60/80 TON./H do DEPI/SETRAP/GEA e do Caminhão Kit Tapa-Buraco.

Considerando os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem os serviços durante a vigência do Contrato nº 027/2024-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Fiscais	Nome	Matrícula
Fiscal Administrativo	Kawheberton Lopes Machado	0968427-1-01
Fiscal Técnico	Arlen Luã Viana Carvalho	0980476-5-01

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de janeiro de 2025
MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ
Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 84424

Secretaria da Pesca e Aquicultura

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024-SEPAq

ERRATA DO TERMO DE FOMENTO N° 001/2024-SEPAq, que entre si celebram ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA -SEPAq (CNPJ N° 49.751.724/0001-66) e o INSTITUTO DOS AQUICULTORES DO AMAPÁ -AQUIAP, CNPJ N° 02.433.250/0001-40, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.314 do dia 20/12/2024, Seção 02, Pag. 159.

ONDE SE LÊ:

Nota de Empenho de nº 2024NE00XXX de 20/12/24.

LEIA-SE:

Nota de Empenho de nº 2024NE00317 de 20/12/2024.

Macapá/AP, 06 de janeiro de 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA
CONCEDENTE

Protocolo 84445

Secretaria de Estado da Habitação

EDITAL N° 01/2025 - SEHAB/GEA/AP

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA** dos moradores que não entregaram documentos e nunca compareceram para formalização de processo para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC em 2022, **PARA ATENDIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DA MORADIA.**

Cumpre informar que são os moradores dos imóveis certificados no Levantamento Socioeconômico de 2019, localizados nas passarelas Raimundo Antônio Machado, Saúde Pimentel e Violeta Mont’Alverne, com amparo legal na nova delimitação da área de intervenção do PAC, para encaminhamento ao Residencial localizado no Bairro Congós.

1. DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital

DEVERÃO COMPARECER NA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUIRINO, que fica localizada na Rua Claudomiro de Moraes, Nº 1268, Novo Buritizal, no dia:

08 DE JANEIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA) - 9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I deste EDITAL deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

TITULAR - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência atual (ALUGUEL) ou Declaração de Moradia, Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel na área de intervenção (SE HOUVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA), e Certificado de visita domiciliar, Folha do CAD Único atualizado.

CONJUGE - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda.

DEPENDENTES - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública e/ou a não comprovação ou entrega dos documentos mencionados acima acarretará na **DESCCLASSIFICAÇÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o Residencial localizado no Bairro Congós.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB e na área de intervenção do Residencial congós.

4.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

4.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

4.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a

Certidão de Óbito.

4.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo para o PAC - Residencial localizado no Bairro Congós, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2024.
MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA O RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO CONGÓS, PARA ATENDIMENTO E ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS DA MORADIA, SEU COMPARECIMENTO DEVERÁ SER NA ESCOLA ESTADUAL MÁRIO QUIRINO

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ALESSANDRO SARAIVA FERREIRA	766.651.272-49	PASS. RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº 1061, CONGÓS
02	ALANA RODRIGUES DE SOUZA	029.228.882-40	AV. SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 1781
03	AMANDA VITORIA PEREIRA MARTINS	056.645.412-29	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1974, CONGÓS.
04	ANTÔNIO DE SOUZA LOBATO	341.628.362-71	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1091, CONGÓS
05	BRENDA DE OLIVEIRA LOPES	019.360.292-00	PASS. VIOLETA MONT ALVERNE, Nº S/N, CONGÓS
06	CELIA DE ABREU CORRÊA	415.886.492-53	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1110, CONGÓS
07	CRISTIANE PEREIRA BARBOSA	809.869.192-66	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1071, CONGÓS
08	CONCEIÇÃO MELO DA COSTA	541.790.842-87	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1774, CONGÓS
09	DEYVID WILLIAMN CAVALCANTE RODRIGUES	059.236.592-12	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1119, CONGÓS
10	ELIGIANE DA SILVA SANDIM	045.160.032-01	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2182, CONGÓS.
11	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA DOS SANTOS	702.300.922-17	PASS: RAIMUNDO A MACHADO, Nº 1141, CONGÓS
12	FRANCIELE DE JESUS BARBOSA	007.969.612-04	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1000, CONGÓS.
13	FERNANDA LIMA PIMENTEL		PASS. RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1030, CONGÓS
14	GRAZIELE DOS SANTOS GONÇALVES	056.448.812-70	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº S/N, CONGÓS.
15	HILDEZANE SILVA DO MONTE	023.589.932-12	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, NºS/N, CONGÓS

16	IRANETE SOUZA DA SILVA	081.319.972-78	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº S/N, CONGÓS.
17	IVANETE RIBEIRO COSTA	926.535.882-34	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº S/N, CONGÓS.
18	JACI MELO NUNES	019.723.842-44	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº S/N, CONGÓS.
19	JAZENILDA DE SOUSA MELO	026.197.962-02	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1895, CONGÓS.
20	JOSAFA DE MELO PIMENTEL	358.917.422-68	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1030, CONGÓS
21	JESUS ARAUJO DOS SANTOS	752.952.372-49	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 1895, CONGÓS.
22	KATIA MARCELE DA ROCHA DA SILVA	529.877.922-72	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº1950, CONGÓS
23	KELSON SARAIVA FERREIRA	954.328.682-53	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
24	KARITA LORENA NEGRÃO VIEIRA	704.527.372-06	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº S/N, CONGÓS.
25	KATIA SIMONE SANTOS DA SILVA	XXXX	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
26	LEONICE INGLÊS CORRÊA	466.351.142-20	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº 175, CONGÓS.
27	LÉIA DOS SANTOS GOMES	054.829.372-40	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
28	LUZIA BARBOSA DE OLIVEIRA	592.934.112-53	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1191, CONGÓS
29	LEANDRO CHERMONT BAIA	555.487.412-68	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº S/N, CONGÓS.

30	LUANE CHERMONT BAIA	059.468.422-69	PASS SAÚDE PIMENTEL, Nº 2000, CONGÓS.
31	LUCIANA SANTOS DO NASCIMENTO	975.580.602-49	PASS. RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1170, CONGÓS
32	MARIA ARLETE SOUZA RODRIGUES	226.632.582-53	AV: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 1781
33	MARIA LENI INGLÊS	466.351.302-68	PASS. SAÚDE PIMENTEL, Nº S/N, CONGÓS
34	MARIA EUNICE GOMES CARDOSO	355.410.832-49	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, Nº1120, CONGÓS
35	MARIA GABRIELI SANTOS GONÇALVES	XXXXX	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, Nº 2182, CONGÓS.
36	MARIA MADALENA DOS SANTOS RODRIGUES	706.551.592-31	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
37	ROGERIO CARDOSO SILVEIRA	809.720.802-44	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, Nº 1891, CONGÓS
38	ROSILEIDE BARBOSA AGUIAR	053.259.842-33	PASS VIOLETA MONT ALVERNE, NºS/N, CONGÓS.
39	SOCORRO DE NAZARÉ DE CONCEIÇÃO GONCALVES MATOS	662.970.872-53	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
40	THALIA FREITAS DA SILVA	056.881.552-13	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, NºS/N, CONGÓS
41	VALMOR BARBOSA FREITAS	817.560.622-34	PASS: SAÚDE PIMENTEL, Nº2050, CONGÓS

MACAPÁ-AP, 06 DE JANEIRO DE 2024.
 MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
 SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
 DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 84500

PUBLICIDADE

**Dúvidas sobre publicações no
Diário Oficial do Amapá?**



**Entre em contato com o
Núcleo de Imprensa Oficial
através do WhatsApp.**

SIAC - Super Fácil**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º
013/2022 - SIAC**

FAVORECIDA EMPRESA SEE IN BOX MONITORAMENTO E MARKETING LTDA - EPP, CNPJ nº 12.027.493/0001-32.

Serviço continuado de locação de equipamentos de informática, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, (exceto papel e tonner), a fim de atender as necessidades do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SuperFácil.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Aditivo firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei n.º 10.520/2002; Lei Complementar n.º 123/2006; Lei Complementar Estadual n.º 108/2018; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Estadual n.º 2.648/2007 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993 e Lei n.º 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 131/2022-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processo SIGA n.º 00002/SIAC/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Vigésima que trata do PRAZO DE VIGÊNCIA, e que passará a vigorar com a seguinte redação: "20.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses com início em 01/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.
RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto de nº 0020/2023-GEA

Protocolo 84411

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 002/2025-EAP**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o contido nas Notas de Empenho 2024NE00125 e 2024NE00127, vinculadas ao Processo SIGA nº 00019/EAP/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais no recebimento do objeto do Processo 00019/EAP/2024-SIGA e especificado nas Notas de Empenho 2024NE00125 e 2024NE00127, observando e acompanhando todas as ocorrências e orientando no que for necessário, junto as empresa **DARKLE R. ARAUJO-ME e A. N. GOMES - LTDA.**

- **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0995410-4-01-Fiscal Titular, Cargo/Função -Gerente de Núcleo de Programas de Estágio;
- **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula 0979190-6-01-Fiscal Suplente, Cargo/Função - Responsável por Atividade Nivel I.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de janeiro de 2025.

JULIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 84439

PORTARIA Nº 003/2025-EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o que dispõe o Art. 117 da Lei nº 14.133/21-Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando o contido na Nota de Empenho 2024NE00103, vinculada ao PROCESSO Nº 0034.0388.1880.0003/2024 - CPL/EAP;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscais no recebimento do objeto do Processo 0034.0388.1880.0003/2024 - CPL/EAP e especificado na Nota de Empenho 2024NE00103, observando e acompanhando todas as ocorrências e orientando no que for necessário, junto as empresa **BURITI PROJETOS E SERVICOS EIRELI.**

- **JONIHSON MORAES DIAS**, Matrícula 0979190-6-01-Fiscal Titular, Cargo/Função - Responsável por Atividade Nivel I;
- **LEILA DA COSTA NUNES**, Matrícula 0995410-4-01-

Fiscal Suplente, Cargo/Função -Gerente de Núcleo de Programas de Estágio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de janeiro de 2025.

JULIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 84440

PORTARIA Nº 004/2025-EAP/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023, e

Considerando a missão institucional da Escola de Administração Pública que é de formular, implementar e gerir a política de desenvolvimento integral do servidor público, visando a excelência dos serviços prestados à população;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais em Macapá/AP até aos município de Serra do Navio, Ferreira Gomes, Porto Grande, Pracuuba, Itaubal e Cutias, a fim de acompanharem a Diretora-Presidente em visitas técnicas às prefeituras, objetivando o alinhamento de capacitações de servidores públicos, no período de 06 a 09 de janeiro de 2025

. **HELENA LÚCIA PORTUGAL CORRÊA** - Coordenadora de Ações de Desenvolvimento-CAD/EAP;

. **LEILA DA COSTA NUNES** - Gerente de Núcleo-CAD/EAP;

. **EDINO ALFREDO BRAGA CARVALHO** - Motorista do Diretor-Presidente-GAB/EAP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de janeiro de 2025.

JULIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 84441

PORTARIA Nº 005/2025-EAP

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9414 de 07 de dezembro de 2023 e

Considerando o constante no OFÍCIO Nº 130203.0077.1876.0001/2025 CAF - EAP.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **FÉLIX VASCONCELOS FAÇANHA JÚNIOR** - Chefe da Unidade de Contabilidade - código FGS 1, para responder cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Coordenador Administrativo-Financeiro - código FGS 3, durante o impedimento do titular Ramilson da Conceição Machado Gomes, que estará em usufruto de férias, no período de **06 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 06 de janeiro de 2025.

JULIA SOUSA CONDE

Diretora-Presidente da EAP

Protocolo 84442

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 003 DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá, Dr. Luiz Carlos Gomes Junior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 1722/2023-GEA e

CONSIDERANDO a existência do CONTRATO nº 037/2024-IAPEN que tem como objeto a Aquisição de COLCHÕES, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

CONSIDERANDO o imperativo legal (artigo 117 da Lei nº. 14.133/21) para que seja designado Servidor para, acompanhar e fiscalizar a entrega de produtos e a execução de serviços prestados à Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os servidores abaixo como fiscais do Contrato Nº **037/2024 IAPEN**, firmado com a empresa **FORTCAR VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 31.585.346/0001-22, anotando em registro próprio toda as ocorrências relacionadas ao fornecimento e orientando no que for necessário.

NOME DO SERVIDOR: FUNÇÃO/CARGO

TATIANA AMARAL DE SOUZA VILHENA: Policial Penal / Chefe da UNAM;

Acompanhar a entrega realizada pela contratada;

1. Acompanhar a entrega do objeto pela contratada;
2. Certificar notas fiscais da contratada;
3. Encaminhar notas fiscais à GECON/IAPEN;
4. Notificar e informar em relatório, se for o caso, a Contratada, se observar alguma intercorrência na entrega ou ainda qualquer defeito no objeto do Contrato.
5. Receber provisoriamente e definitivamente o objeto

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 1722/2023-GEA

Protocolo 84461

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2024 - IAPEN.

PROCESSO SIGA: 00016/IAPEN/2024.

Processo Nº 0009.0093.0608.0009/2024 - COPLAN/IAPEN.

CONTRATANTE: Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN. CNPJ: 04.615.070/0001-05.

CONTRATADA: FORTCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.585.346/0001-22.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHOES, a fim de atender as necessidades do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 14.133/2021, modalidade DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, regendo-se pela Lei n.º 14.133/21, art. 75, inciso II. Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislação correlata e demais exigências, constantes nos Processos SIGA nº 016/IAPEN/2024, e Processo Nº 0009.0093.0608.0009/2024 - COPLAN/IAPEN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UG: IAPEN
PTRES: 1.14.421.0006.2241
FONTE: 500
ELEMENTO DE DESPESA: 339030

DO PREÇO: Valor unitário R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03 de janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - IAPEN

Protocolo 84455

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024 e PORTARIA 608 GAB/ IAPEN.

PROCESSO SIGA Nº0034.0883.1873.0001/2023-GAB/ EAP

OBJETO: Contrato por prazo determinado

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Estadual nº 1.724 de 21 de dezembro de 2012, Lei federal 14.133/2021, Convênio federal Nº902298/2020, Portaria nº504, D.O.E nº 8275, de 23.10.2024

CONTRATADO: PAULO DOS SANTOS MORAIS FILHO

ONDE SE LÊ: PAULO DOS SANTOS MORAES FILHO
CPF: 035.463.872-60, Contrato nº033/2024.

LEIA-SE: PAULO DOS SANTOS MORAIS FILHO CPF: 035.463.872-60, Contrato nº.033/2024.

RETIFICADO em 06 de Janeiro de 2025.

LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR
Decreto nº 1722/2023 - GEA

Protocolo 84453

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 009/2025 - DETRAN / AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023, Lei n. 1.453/2010 e suas alterações,

CONSIDERANDO os termos da RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 849, de 08 de abril de 2021 e demais regras de trânsito estabelecidas na Lei 9.503/97;

CONSIDERANDO que para se obter a habilitação como condutor de veículo automotor, o candidato deve se submeter, dentre outros, a exames teórico- técnicos e de prática de direção veicular aplicados pela Comissão Examinadora, conforme dispõe o art. 147 e seguintes do CTB, e legislação correlata;

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionado para exercer a função de EXAMINADOR DE TRÂNSITO, pelo período de 06 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

--	NOME DO EXAMINADOR	CATEGORIA
01	ABEL DE SOUZA FIGUEIREDO	B
02	BEATRIZ DA CRUZ DE ASSIS	B
03	CELSO ROGERIO DOS SANTOS SILVA	AE
04	DIEGO ALMEIDA QUEIROZ	B
05	ELIELSON CORREA DA SILVA	AB
06	ERICO AMORIM CUMARU	B

07	EVA COSTA RAMOS TENÓRIO	B
08	EVANDRO CARDOSO FURTADO	B
09	FABIANE SILVA DA SILVA ARAÚJO	B
10	FABIANO MENEZES LOBATO	D
11	FREDERICO MENDES DIAS	AB
12	GABRIELLA SILVA MONTEIRO	B
13	GILBERTO LUIZ MENDES REIS	D
14	GLICIA DE NAZARÉ BRAZ DOS REIS	B
16	HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES PICAÇO	AD
17	JONAS SOUSA DOS SANTOS	AD
18	JULIENE FREITAS DE OLIVEIRA MIRANDA	AB
19	KARINA GABRIELA PORTAL DO ESPIRITO SANTO	B
20	LEON HAONI MENDONÇA	B
21	LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS FERREIRA	B
22	LUCAS DE SOUZA BARONI	AB
23	MARCELO MORAES DOS SANTOS	AB
24	MARIA DE FATIMA DE SOUZA ALVES	AD
25	OTONIEL VALENTE CASTRO	B
26	PATRICK DOUGLAS OLIVEIRA DE CARLI	B
27	PAULO SERGIO GOMES FERREIRA	AB
28	SELMA SILVA MIRANDA	AB
29	TATIANE DA CUNHA BEZERRA	AB
30	TAYNA INAE BASTOS NUNES VALADARES	B
31	THAMARA ALVES MALCHER PEREIRA	B
32	THIELLE ALICE PRADO SANTANA	AB
33	ZENILDA CORREA DA SILVA	AB

Art. 2º - O examinador acima designado dará cumprimento aos itens conforme MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA EXAMES PRÁTICOS DE DIREÇÃO VEICULAR - 1ª Edição, do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, publicado no Diário Oficial nº 5430 de 20/03/2013 e demais legislação vigente.

Art. 3º - O não atendimento das rotinas implantadas através do MANUAL acarretará em instauração de Processo Administrativo Disciplinar, na forma legal.

Art. 4º - Ao cargo do Gerente do Núcleo Exames Teórico e Prático fica atribuída a responsabilidade pela presidência da banca examinadora de exames teóricos e Práticos de direção veicular.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente - DETRAN/AP

Protocolo 84450

PORTARIA Nº 010/2025-DETRAN/AP, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto nº 0591 de 30 Janeiro de 2023, com base no disposto nos art. 159 da Lei Estadual nº 0066/93, e no art. 13 do Decreto n.º 3.868 de 22 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **MARIA JAMILE BARBOSA CAVALCANTE**, Corregedora, matrícula nº 0980977-5-01, **RUANA DA SILVA CARDOSO**, Assistente Administrativo de trânsito, matrícula nº 0986887-9-01, e **PETROLINA DOS REIS SÁ**, Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos - Nível II, matrícula nº 0994327-7-01, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0410/2024.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 84451

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2019 - DETRAN/AP x ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do contrato 013/2019 por mais 12 (doze) meses, alterando a Cláusula Décima Quarta, bem como registrar que haverá reajuste com base no ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO[1]IPCA/IBGE, conforme a Cláusula Décima, com anuência da contratada, nos termos do art. 57, II e §4º; art. 65, II, alínea "d", da lei 8.666/93. **CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, CNPJ: 11.827.765/0001-89. **CONTRATADA:** ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 01.175.647/0001-17. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Contrato, correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá. Fonte 753 (Recursos não vinculados), Programa 1.33203.2 6.782.0034.2355.753.3.3.90.39.160000, Elemento de Despesa 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica), Ação 2355 (Operacionalização-Detran/AP) acostadas aos autos do processo nº 014.000626/2019 (0053.0332.2290.0013/2021 (PRODOC)). **VALOR DA DESPESA DO CONTRATO:** R\$ 4.382.556,00 (Quatro milhões, trezentos e oitenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 03 de janeiro de 2025 a 02 de janeiro de 2026, conforme Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 013/2019. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. **PAULO MÁRCIO IGNACIO DE JESUS** - Representante Legal.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente do DETRAN/AP

Protocolo 84452

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 105/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	AQW7576	SE00075579	26/08/2024	5487 - 0
2	EJK2J31	SE00074807	26/08/2024	5231 - 1
3	FTJ5G92	SE00071717	25/08/2024	7579 - 0
4	GTI7661	SE00075768	25/08/2024	5185 - 1
5	GYW2461	SE00075476	25/08/2024	7579 - 0
6	JKL5491	SE00076036	27/08/2024	5770 - 5
7	JRN8B62	SE00071719	25/08/2024	5274 - 2
8	JUJ0383	SE00075421	23/08/2024	5010 - 0
9	JUJ0383	SE00075422	23/08/2024	5118 - 0
10	JUZ2896	SE00075510	22/08/2024	6653 - 1
11	KPP5G55	SE00074974	24/08/2024	6645 - 0
12	NEA2324	SE00075518	23/08/2024	5010 - 0
13	NEA2324	SE00075519	23/08/2024	7340 - 0
14	NEI2E77	SE00075492	22/08/2024	5045 - 0
15	NEI3131	SE00076125	28/08/2024	7633 - 2
16	NEI4854	SE00075509	22/08/2024	5193 - 0
17	NEI5B63	SE00076003	27/08/2024	6599 - 2
18	NEI6517	SE00076081	29/08/2024	5045 - 0
19	NEI6F21	SE00076073	29/08/2024	5550 - 0
20	NEI7588	SE00075341	22/08/2024	5185 - 2
21	NEI9511	SE00075387	29/08/2024	5010 - 0
22	NEI9511	SE00075388	29/08/2024	6599 - 2
23	NEI9H18	SE00075994	28/08/2024	7633 - 2
24	NEJ0818	SE00075495	22/08/2024	5037 - 1
25	NEJ3372	SE00074968	23/08/2024	6050 - 1
26	NEJ3372	SE00075833	27/08/2024	5185 - 1
27	NEJ8392	SE00074970	23/08/2024	6050 - 1
28	NEK0401	SE00075532	23/08/2024	5010 - 0
29	NEK0401	SE00075535	23/08/2024	5118 - 0
30	NEK0401	SE00075537	23/08/2024	7340 - 0
31	NEK3492	SE00076123	28/08/2024	7633 - 2
32	NEK4D89	SE00075443	27/08/2024	5045 - 0
33	NEK4D89	SE00075494	27/08/2024	5142 - 0
34	NEK4D89	SE00075719	27/08/2024	6599 - 2
35	NEK4D89	SE00075728	27/08/2024	5185 - 1
36	NEK7646	SE00075995	26/08/2024	7625 - 2
37	NEK8167	SE00073904	25/08/2024	5045 - 0
38	NEK8167	SE00073906	25/08/2024	6599 - 2
39	NEL8055	SE00075496	22/08/2024	5541 - 3
40	NEL9252	SE00075968	26/08/2024	5835 - 0
41	NEL9252	SE00075969	26/08/2024	6270 - 0
42	NEL9252	SE00075981	26/08/2024	5185 - 1
43	NEM1310	SE00076016	29/08/2024	5720 - 0
44	NEM3039	SE00075846	27/08/2024	7340 - 0
45	NEM3476	SE00075095	23/08/2024	5010 - 0
46	NEM3476	SE00075098	23/08/2024	5118 - 0
47	NEM4732	SE00075667	27/08/2024	6599 - 2
48	NEM7491	SE00075351	23/08/2024	6599 - 2
49	NEM8624	SE00071265	22/08/2024	6599 - 2
50	NEN1725	SE00075521	23/08/2024	5010 - 0
51	NEN1725	SE00075522	23/08/2024	5118 - 0
52	NEN1725	SE00075523	23/08/2024	7340 - 0
53	NEN1981	SE00075890	27/08/2024	7340 - 0
54	NEN1981	SE00075891	27/08/2024	6769 - 0
55	NEN2970	SE00075524	24/08/2024	6599 - 2

56	NEN2970	SE00075527	24/08/2024	5010 - 0
57	NEN2970	SE00075528	24/08/2024	5118 - 0
58	NEN2126	SE00075556	23/08/2024	5010 - 0
59	NEN3356	SE00075484	22/08/2024	6599 - 2
60	NEN3486	SE00075679	24/08/2024	5045 - 0
61	NEN3486	SE00075682	24/08/2024	5142 - 0
62	NEN4957	SE00075385	22/08/2024	6599 - 2
63	NEN5J14	SE00075882	28/08/2024	5010 - 0
64	NEN6F32	SE00075498	23/08/2024	5045 - 0
65	NEN6F32	SE00075499	23/08/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/ desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84466

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 106/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEN6F32	SE00075500	23/08/2024	5819 - 2
67	NEN7884	SE00075943	25/08/2024	5045 - 0
68	NEN9214	SE00075948	25/08/2024	5010 - 0
69	NEO0J57	SE00075454	22/08/2024	5010 - 0
70	NEO0J57	SE00075455	22/08/2024	7340 - 0
71	NEO4F07	SE00075964	26/08/2024	5010 - 0
72	NEO4F07	SE00075965	26/08/2024	7579 - 0
73	NEO6922	SE00075694	24/08/2024	7340 - 0
74	NEO8125	SE00075111	23/08/2024	5428 - 2
75	NEO8811	SE00075423	23/08/2024	6599 - 2
76	NEO9563	AF00009233	18/08/2024	5169 - 1
77	NEO9C35	SE00076026	27/08/2024	6769 - 0
78	NEO9D54	SE00075380	22/08/2024	5185 - 2
79	NEP5746	SE00075416	22/08/2024	6599 - 2
80	NEP6597	SE00076178	28/08/2024	7633 - 2
81	NEP7367	AF00009212	14/08/2024	5720 - 0
82	NEP7A83	SE00075791	27/08/2024	5428 - 2
83	NEP7G46	SE00075992	28/08/2024	7633 - 2
84	NEP9F40	SE00075293	24/08/2024	5010 - 0
85	NEQ0823	SE00075406	25/08/2024	6599 - 2
86	NEQ0823	SE00075407	25/08/2024	5010 - 0
87	NEQ0823	SE00075449	25/08/2024	5118 - 0
88	NEQ3675	SE00075382	22/08/2024	5185 - 2
89	NEQ3675	SE00075384	22/08/2024	6599 - 2

90	NEQ3678	SE00075593	25/08/2024	5010 - 0
91	NEQ6154	SE00075839	27/08/2024	5045 - 0
92	NEQ6154	SE00075840	27/08/2024	6599 - 2
93	NEQ6473	SE00073888	23/08/2024	5010 - 0
94	NEQ6473	SE00073892	23/08/2024	5118 - 0
95	NEQ8622	SE00075779	25/08/2024	5010 - 0
96	NEQ8622	SE00075786	25/08/2024	5118 - 0
97	NER0458	SE00075487	22/08/2024	5045 - 0
98	NER0458	SE00075489	22/08/2024	6599 - 2
99	NER2836	SE00075010	25/08/2024	5045 - 0
100	NER4961	SE00075678	25/08/2024	6564 - 0
101	NER5D80	SE00075364	25/08/2024	7579 - 0
102	NER5G52	SE00075737	25/08/2024	5010 - 0
103	NER6294	AF00009159	13/08/2024	6599 - 2
104	NER6294	AF00009160	13/08/2024	5010 - 0
105	NER8933	SE00075427	23/08/2024	6599 - 2
106	NER8F79	SE00075844	27/08/2024	6769 - 0
107	NES1166	SE00075850	27/08/2024	6769 - 0
108	NES1267	SE00075312	24/08/2024	5010 - 0
109	NES1267	SE00075313	24/08/2024	6599 - 2
110	NES3291	SE00076134	28/08/2024	5010 - 0
111	NES3291	SE00076135	28/08/2024	6637 - 1
112	NES3291	SE00076136	28/08/2024	6599 - 2
113	NES3291	SE00076138	28/08/2024	5118 - 0
114	NES3291	SE00076142	28/08/2024	7340 - 0
115	NES5917	SE00076069	29/08/2024	7633 - 2
116	NES6459	SE00074962	22/08/2024	5010 - 0
117	NES6D04	SE00075417	23/08/2024	5185 - 1
118	NES6G42	SE00075511	22/08/2024	5010 - 0
119	NES6G42	SE00075512	22/08/2024	5118 - 0
120	NES6G42	SE00075514	22/08/2024	6599 - 2
121	NET0855	SE00075457	22/08/2024	5045 - 0
122	NET1881	SE00075229	28/08/2024	6599 - 2
123	NET2F74	SE00075350	22/08/2024	5517 - 2
124	NET6599	SE00075541	27/08/2024	7340 - 0
125	NET7776	SE00075778	25/08/2024	6700 - 0
126	NET7G51	SE00075838	27/08/2024	6050 - 1
127	NET7G51	SE00075841	27/08/2024	6769 - 0
128	NEU1047	SE00075892	27/08/2024	5819 - 2
129	NEU1047	SE00075907	27/08/2024	5010 - 0
130	NEU2982	AF00009215	14/08/2024	6050 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84468

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 107/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto

Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NEU3451	SE00075444	23/08/2024	5819 - 2
132	NEU5156	SE00074912	25/08/2024	7366 - 2
133	NEU5156	SE00075009	25/08/2024	5010 - 0
134	NEU5156	SE00075129	25/08/2024	6599 - 2
135	NEU5599	AF00006909	14/08/2024	6653 - 1
136	NEU6439	SE00075557	26/08/2024	6599 - 2
137	NEU6439	SE00075796	26/08/2024	5037 - 1
138	NEU6439	SE00075810	26/08/2024	5134 - 1
139	NEU6G35	SE00076015	28/08/2024	5010 - 0
140	NEU7J33	SE00076077	28/08/2024	6068 - 1
141	NEU8628	SE00075627	23/08/2024	7340 - 0
142	NEU8666	SE00075520	23/08/2024	7340 - 0
143	NEU8887	SE00076047	28/08/2024	6599 - 2
144	NEU8887	SE00076051	28/08/2024	5142 - 0
145	NEU9573	SE00075550	23/08/2024	6599 - 2
146	NEU9689	SE00075967	26/08/2024	6599 - 2
147	NEU9689	SE00075990	26/08/2024	6602 - 0
148	NEU9701	SE00075445	22/08/2024	6599 - 2
149	NEU9701	SE00075446	22/08/2024	7340 - 0
150	NEU9701	SE00075447	22/08/2024	5010 - 0
151	NEU9701	SE00075448	22/08/2024	5118 - 0
152	NEV0437	SE00076034	28/08/2024	5045 - 0
153	NEV0437	SE00076035	28/08/2024	6599 - 2
154	NEV2088	SE00076188	28/08/2024	5738 - 0
155	NEV2816	SE00075640	23/08/2024	5185 - 1
156	NEV2C21	SE00075386	22/08/2024	6068 - 1
157	NEV3305	SE00075250	24/08/2024	5010 - 0
158	NEV3305	SE00075252	24/08/2024	5118 - 0
159	NEV3305	SE00075253	24/08/2024	6599 - 2
160	NEV3903	SE00075870	26/08/2024	5991 - 0
161	NEV5393	SE00075352	22/08/2024	7633 - 2
162	NEV5981	SE00075614	23/08/2024	7633 - 2
163	NEV5981	SE00075615	23/08/2024	6599 - 2
164	NEV8585	SE00075573	26/08/2024	5487 - 0
165	NEW2682	SE00074965	22/08/2024	5207 - 0
166	NEW2F60	SE00074906	24/08/2024	5010 - 0
167	NEW2F60	SE00074908	24/08/2024	6599 - 2
168	NEW2F60	SE00074911	24/08/2024	6670 - 0
169	NEW3955	SE00075584	25/08/2024	5428 - 2
170	NEW6808	SE00075450	25/08/2024	6599 - 2
171	NEW7276	SE00075503	23/08/2024	6076 - 0
172	NEW9228	SE00075576	24/08/2024	5045 - 0
173	NEX0865	SE00075320	24/08/2024	5010 - 0
174	NEX0865	SE00075396	24/08/2024	6599 - 2
175	NEX5626	SE00075470	23/08/2024	5819 - 2
176	NEX8383	SE00074975	24/08/2024	5010 - 0
177	NEX8383	SE00074978	24/08/2024	6599 - 2
178	NEX9F54	SE00075671	26/08/2024	6050 - 1
179	NEY1C49	SE00075425	26/08/2024	7340 - 0
180	NEY2285	SE00076040	28/08/2024	6599 - 2
181	NEY3511	SE00075770	27/08/2024	5010 - 0
182	NEY3511	SE00075872	27/08/2024	6599 - 2
183	NEY4165	SE00076041	28/08/2024	5045 - 0
184	NEY4165	SE00076139	28/08/2024	5142 - 0
185	NEY4165	SE00076140	28/08/2024	7340 - 0
186	NEY4165	SE00076143	28/08/2024	6599 - 2
187	NEY4165	SE00076144	28/08/2024	6653 - 1
188	NEY7708	SE00075635	23/08/2024	7340 - 0

189	NEY7708	SE00075852	25/08/2024	5010 - 0
190	NEY7708	SE00075853	25/08/2024	5118 - 0
191	NEY8095	SE00075431	23/08/2024	7340 - 0
192	NEY8272	SE00075784	27/08/2024	5185 - 2
193	NEY9609	SE00075749	25/08/2024	5010 - 0
194	NEY9609	SE00075750	25/08/2024	5118 - 0
195	NEY9609	SE00075751	25/08/2024	6653 - 1

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84469

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 108/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEY9609	SE00075792	25/08/2024	6637 - 1
197	NEY9A60	SE00074803	26/08/2024	5010 - 0
198	NEZ0577	SE00075403	22/08/2024	6599 - 2
199	NEZ1553	SE00075628	23/08/2024	5185 - 1
200	NEZ4485	SE00075316	25/08/2024	5185 - 2
201	NEZ4485	SE00075340	25/08/2024	6858 - 0
202	NEZ4485	SE00075744	25/08/2024	7340 - 0
203	NEZ4485	SE00075746	25/08/2024	6599 - 2
204	NEZ5D57	SE00075871	26/08/2024	5010 - 0
205	NEZ7781	SE00075987	26/08/2024	5193 - 0
206	NEZ8774	SE00075816	26/08/2024	6858 - 0
207	NEZ8774	SE00075820	26/08/2024	5738 - 0
208	NEZ8774	SE00075822	26/08/2024	6599 - 2
209	NEZ8G75	SE00075689	25/08/2024	5010 - 0
210	NEZ8G75	SE00075695	25/08/2024	6858 - 0
211	NFA2523	SE00075526	24/08/2024	6599 - 2
212	NFA4628	SE00075900	28/08/2024	7340 - 0
213	NFA4628	SE00075902	28/08/2024	5010 - 0
214	NFA4628	SE00075905	28/08/2024	5118 - 0
215	NFA4G85	SE00076171	28/08/2024	5010 - 0
216	NFA4G85	SE00076173	28/08/2024	5118 - 0
217	NFA4G85	SE00076176	28/08/2024	6599 - 2
218	NFA4G85	SE00076177	28/08/2024	7340 - 0
219	NFA6798	SE00075459	22/08/2024	5010 - 0
220	NFA6798	SE00075460	22/08/2024	5118 - 0
221	NFA6798	SE00075462	22/08/2024	7340 - 0

222	NFA6847	SE00071589	22/08/2024	6599 - 2
223	NFA6C86	SE00075638	23/08/2024	7340 - 0
224	NFA7261	SE00075896	28/08/2024	5010 - 0
225	NFA7261	SE00075901	28/08/2024	5118 - 0
226	NFA7261	SE00075903	28/08/2024	7340 - 0
227	NFA7814	AF00009178	14/08/2024	5010 - 0
228	NFA7814	AF00009179	14/08/2024	6599 - 2
229	NFA7953	SE00075367	25/08/2024	6599 - 2
230	NFB3195	SE00075344	22/08/2024	5010 - 0
231	NFB3195	SE00075345	22/08/2024	5118 - 0
232	NFB3516	SE00076154	28/08/2024	7340 - 0
233	NFB3516	SE00076155	28/08/2024	5010 - 0
234	NFB3516	SE00076156	28/08/2024	5118 - 0
235	NFB4492	SE00075243	23/08/2024	5010 - 0
236	NFB4492	SE00075244	23/08/2024	5118 - 0
237	NFB4911	SE00075707	24/08/2024	6700 - 0
238	NFB5722	SE00075370	26/08/2024	6599 - 2
239	NFB5722	SE00075371	26/08/2024	5045 - 0
240	NFB5722	SE00075372	26/08/2024	6637 - 1
241	NFB6252	AF00009249	17/08/2024	7633 - 2
242	NFB6417	SE00075399	24/08/2024	5045 - 0
243	NFB7B81	SE00075574	26/08/2024	5487 - 0
244	NFB8451	SE00075886	25/08/2024	5185 - 1
245	NFB8192	SE00075874	27/08/2024	7633 - 2
246	NFB8192	SE00075875	27/08/2024	5614 - 2
247	NFB9436	SE00075908	28/08/2024	6599 - 2
248	NFB9472	SE00075634	23/08/2024	7340 - 0
249	NFB9632	SE00075456	22/08/2024	7633 - 2
250	NQU5226	SE00076078	29/08/2024	5010 - 0
251	NXH3203	SE00074797	23/08/2024	6599 - 2
252	NXH3203	SE00074798	23/08/2024	5010 - 0
253	NXH3203	SE00074799	23/08/2024	5118 - 0
254	OAE8460	AF00009161	14/08/2024	6068 - 1
255	OCZ8875	SE00074800	24/08/2024	7374 - 0
256	ORV0658	SE00075091	23/08/2024	5010 - 0
257	ORV0658	SE00075092	23/08/2024	5118 - 0
258	ORV0658	SE00075093	23/08/2024	6599 - 2
259	OTD4631	SE00076068	27/08/2024	5738 - 0
260	OVZ8561	SE00075652	23/08/2024	6025 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84470

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 109/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após,

esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	PHC8J97	SE00074878	23/08/2024	6599 - 2
262	PQX8977	SE00075478	27/08/2024	6599 - 2
263	QDB0532	SE00075325	22/08/2024	7340 - 0
264	QDT2F48	SE00071712	25/08/2024	7579 - 0
265	QEA7C86	SE00074873	22/08/2024	5010 - 0
266	QEM8912	SE00075424	26/08/2024	7340 - 0
267	QEZ1833	SE00076148	28/08/2024	5010 - 0
268	QEZ1833	SE00076150	28/08/2024	5118 - 0
269	QEZ1833	SE00076151	28/08/2024	7340 - 0
270	QHV9096	SE00075961	25/08/2024	5045 - 0
271	QHV9096	SE00075963	25/08/2024	5142 - 0
272	QLN0299	SE00075823	26/08/2024	5010 - 0
273	QLN0343	SE00075670	24/08/2024	5010 - 0
274	QLN0343	SE00075677	24/08/2024	5118 - 0
275	QLN0354	SE00075914	27/08/2024	5010 - 0
276	QLN0354	SE00075915	27/08/2024	6599 - 2
277	QLN0505	SE00075626	23/08/2024	7340 - 0
278	QLN1575	SE00071591	22/08/2024	5010 - 0
279	QLN1575	SE00071592	22/08/2024	6599 - 2
280	QLN1815	SE00076079	29/08/2024	6599 - 2
281	QLN2167	SE00075745	26/08/2024	5487 - 0
282	QLN5045	AF00009957	11/08/2024	5169 - 1
283	QLN5045	AF00009958	11/08/2024	5010 - 0
284	QLN5D50	SE00075580	26/08/2024	5487 - 0
285	QLN6274	SE00075845	27/08/2024	6599 - 2
286	QLN6369	SE00075409	25/08/2024	5010 - 0
287	QLN6369	SE00075471	25/08/2024	6599 - 1
288	QLN6589	SE00074804	26/08/2024	7633 - 2
289	QLN6C73	SE00075848	28/08/2024	7633 - 2
290	QLN7G53	SE00075429	23/08/2024	7340 - 0
291	QLN8196	SE00076179	28/08/2024	5010 - 0
292	QLN8196	SE00076180	28/08/2024	6599 - 2
293	QLO0403	SE00075359	24/08/2024	5010 - 0
294	QLO0403	SE00075360	24/08/2024	6599 - 2
295	QLO0521	SE00075395	23/08/2024	6599 - 2
296	QLO0542	SE00076039	27/08/2024	6769 - 0
297	QLO0542	SE00076066	27/08/2024	6599 - 2
298	QLO0631	SE00075752	27/08/2024	5010 - 0
299	QLO0631	SE00075756	27/08/2024	5118 - 0
300	QLO0631	SE00075766	27/08/2024	6599 - 2
301	QLO1335	SE00075418	23/08/2024	7340 - 0
302	QLO1442	SE00076158	28/08/2024	6599 - 2
303	QLO1442	SE00076159	28/08/2024	5045 - 0
304	QLO1442	SE00076160	28/08/2024	5142 - 0
305	QLO1981	SE00075632	23/08/2024	7340 - 0
306	QLO2E56	SE00075538	27/08/2024	7340 - 0
307	QLO3383	SE00075433	23/08/2024	5282 - 0
308	QLO3383	SE00075434	23/08/2024	6599 - 2
309	QLO3612	SE00076055	30/08/2024	6599 - 2
310	QLO3612	SE00076060	30/08/2024	7579 - 0
311	QLO3644	SE00075581	24/08/2024	7579 - 0
312	QLO3A10	SE00075609	24/08/2024	5010 - 0
313	QLO3A10	SE00075620	24/08/2024	7340 - 0
314	QLO3J03	SE00075983	28/08/2024	7030 - 1
315	QLO4913	SE00075664	24/08/2024	7340 - 0
316	QLO7855	SE00075540	27/08/2024	7340 - 0
317	QLO7993	SE00075474	22/08/2024	5010 - 0
318	QLO7993	SE00075475	22/08/2024	5118 - 0
319	QLO9051	SE00074964	22/08/2024	5010 - 0
320	QLO9995	SE00076074	27/08/2024	5185 - 1

321	QLP0435	SE00073895	25/08/2024	7579 - 0
322	QLP0703	SE00075765	25/08/2024	7340 - 0
323	QLP1479	SE00075342	22/08/2024	5037 - 1
324	QLP1833	SE00075725	25/08/2024	5738 - 0
325	QLP1833	SE00075726	25/08/2024	6599 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84471

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 110/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	QLP1851	SE00076002	28/08/2024	5010 - 0
327	QLP1851	SE00076007	28/08/2024	5819 - 4
328	QLP2C62	SE00071274	22/08/2024	5010 - 0
329	QLP2I06	SE00075621	23/08/2024	6599 - 2
330	QLP3D44	SE00075674	27/08/2024	6050 - 1
331	QLP4358	SE00075867	29/08/2024	5835 - 0
332	QLP4615	SE00075767	25/08/2024	7340 - 0
333	QLP5048	SE00075490	23/08/2024	5819 - 2
334	QLP5292	AF00009177	14/08/2024	6670 - 0
335	QLP6161	SE00075651	23/08/2024	7340 - 0
336	QLP6559	SE00075298	22/08/2024	7340 - 0
337	QLP6925	AF00009206	15/08/2024	5738 - 0
338	QLP6925	AF00009229	15/08/2024	6599 - 2
339	QLP6A02	SE00074971	23/08/2024	5010 - 0
340	QLP7676	AF00006911	17/08/2024	5878 - 0
341	QLP7I42	SE00075904	29/08/2024	7633 - 1
342	QLP8245	SE00075390	23/08/2024	5819 - 2
343	QLP8245	SE00075391	23/08/2024	5274 - 1
344	QLP8245	SE00075392	23/08/2024	6068 - 1
345	QLP8C84	SE00075132	25/08/2024	5010 - 0
346	QLP8C84	SE00075223	25/08/2024	6610 - 2
347	QLP9151	AF00009216	15/08/2024	6599 - 2
348	QLP9199	AF00009244	17/08/2024	7633 - 2
349	QLP9760	SE00075660	24/08/2024	6700 - 0
350	QLQ0043	SE00075665	24/08/2024	5010 - 0
351	QLQ0043	SE00075669	24/08/2024	5118 - 0
352	QLQ0509	SE00075668	27/08/2024	6599 - 2
353	QLQ0827	SE00075631	23/08/2024	7340 - 0
354	QLQ1718	SE00076037	28/08/2024	5045 - 0

355	QLQ1718	SE00076038	28/08/2024	5142 - 0
356	QLQ2086	SE00075889	28/08/2024	7340 - 0
357	QLQ2086	SE00075897	28/08/2024	6599 - 2
358	QLQ2550	AF00009247	17/08/2024	7340 - 0
359	QLQ2550	AF00009248	17/08/2024	7366 - 2
360	QLQ3909	SE00075222	22/08/2024	5185 - 1
361	QLQ3C45	SE00071588	22/08/2024	6637 - 1
362	QLQ3D77	SE00075544	25/08/2024	5010 - 0
363	QLQ4437	SE00075740	25/08/2024	6599 - 2
364	QLQ4437	SE00075742	25/08/2024	5185 - 2
365	QLQ4853	SE00075543	23/08/2024	5835 - 0
366	QLQ4853	SE00075549	23/08/2024	6076 - 0
367	QLQ6027	SE00075398	23/08/2024	6599 - 2
368	QLQ6027	SE00075400	23/08/2024	5010 - 0
369	QLQ6027	SE00075411	23/08/2024	5118 - 0
370	QLQ6A67	AF00009959	11/08/2024	5010 - 0
371	QLQ6E72	AF00009245	17/08/2024	5185 - 2
372	QLQ7768	SE00076020	28/08/2024	5010 - 0
373	QLQ8553	SE00074811	30/08/2024	6599 - 2
374	QLQ8G06	SE00075546	26/08/2024	5010 - 0
375	QLQ8G06	SE00075547	26/08/2024	5118 - 0
376	QLQ8G06	SE00075548	26/08/2024	5614 - 2
377	QLQ9435	SE00075458	22/08/2024	7340 - 0
378	QLR2460	SE00075944	25/08/2024	5037 - 1
379	QLR3295	AF00009151	14/08/2024	6599 - 2
380	QLR3295	AF00009153	14/08/2024	7340 - 0
381	QLR3404	SE00075824	26/08/2024	5010 - 0
382	QLR3404	SE00075825	26/08/2024	5118 - 0
383	QLR3556	SE00075291	24/08/2024	5010 - 0
384	QLR3556	SE00075292	24/08/2024	5118 - 0
385	QLR3792	SE00075296	24/08/2024	5010 - 0
386	QLR3792	SE00075315	24/08/2024	5118 - 0
387	QLR3B11	SE00074985	24/08/2024	6653 - 1
388	QLR4913	SE00075336	22/08/2024	7633 - 2
389	QLR6392	SE00075263	22/08/2024	7340 - 0
390	QLR7742	SE00075501	22/08/2024	5010 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84474

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 111/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	QLR8185	SE00076028	27/08/2024	7366 - 2
392	QLR8676	SE00074771	29/08/2024	7072 - 1
393	QLR8881	SE00075504	23/08/2024	5010 - 0
394	QLR8881	SE00075506	23/08/2024	5118 - 0
395	QLR9029	SE00075515	22/08/2024	5835 - 0
396	QLR9029	SE00075516	22/08/2024	6270 - 0
397	QLR9389	SE00075642	23/08/2024	6700 - 0
398	QLS1C40	SE00075227	26/08/2024	5010 - 0
399	QLS1E91	SE00076199	28/08/2024	5738 - 0
400	QLS1I75	SE00075582	25/08/2024	5428 - 2
401	QLS2D77	SE00075788	25/08/2024	7340 - 0
402	QLS2F16	SE00076024	28/08/2024	7340 - 0
403	QLS2F16	SE00076025	28/08/2024	6653 - 1
404	QLS2F16	SE00076027	28/08/2024	6599 - 2
405	QLS2F16	SE00076032	28/08/2024	5010 - 0
406	QLS2F16	SE00076033	28/08/2024	5118 - 0
407	QLS2J61	SE00076064	29/08/2024	7633 - 2
408	QLS4D60	SE00075114	23/08/2024	7633 - 2
409	QLS4F08	SE00076001	27/08/2024	7340 - 0
410	QLS7H66	SE00075198	25/08/2024	6599 - 2
411	QLS7I32	SE00076017	29/08/2024	6580 - 0
412	QLS8I41	SE00075659	24/08/2024	6700 - 0
413	QLT0E31	SE00076183	28/08/2024	5452 - 1
414	QLT1C62	SE00075402	23/08/2024	7633 - 2
415	QLT1F89	SE00075356	24/08/2024	5010 - 0
416	QLT1F89	SE00075357	24/08/2024	5118 - 0
417	QLT1F89	SE00075358	24/08/2024	6599 - 2
418	QLT2E08	SE00075343	26/08/2024	6599 - 2
419	QLT2E08	SE00075347	26/08/2024	7579 - 0
420	QLT3J11	SE00075996	26/08/2024	7625 - 2
421	QLT4A93	SE00075408	23/08/2024	5819 - 2
422	QLT4B24	SE00076023	28/08/2024	7340 - 0
423	QLT4C96	SE00074961	22/08/2024	5185 - 1
424	QLT5A20	SE00075353	22/08/2024	7340 - 0
425	QLT5B66	SE00075513	26/08/2024	6653 - 1
426	QLT5C04	SE00075493	23/08/2024	5428 - 2
427	QLT5H34	SE00076124	28/08/2024	7633 - 2
428	QLT6I21	SE00075880	28/08/2024	7340 - 0
429	QLT7D01	SE00075109	23/08/2024	6599 - 2
430	QLT7F77	SE00075482	23/08/2024	5819 - 2
431	QLT7F77	SE00075483	23/08/2024	5274 - 1
432	QLT8A81	SE00071597	25/08/2024	5045 - 0
433	QLT8A81	SE00071702	25/08/2024	6599 - 2
434	QLT8A81	SE00071704	25/08/2024	5169 - 1
435	QLT8E34	SE00073907	25/08/2024	7579 - 0
436	QLT8E34	SE00073909	25/08/2024	5045 - 0
437	QLT8E34	SE00073912	25/08/2024	5037 - 1
438	QLT9H04	SE00075618	23/08/2024	5010 - 0
439	QLT9H04	SE00075619	23/08/2024	5118 - 0
440	QLT9H04	SE00075622	23/08/2024	6653 - 1
441	QOL9A77	SE00075233	22/08/2024	7633 - 2
442	QOR0A49	SE00075565	25/08/2024	5169 - 1
443	QVQ3C20	SE00075436	23/08/2024	7340 - 0
444	QXD5I03	SE00075558	23/08/2024	5185 - 2
445	QXD5I03	SE00075559	23/08/2024	6769 - 0
446	RNL9E76	SE00075807	25/08/2024	5045 - 0
447	SAK0I06	SE00076029	27/08/2024	7633 - 2
448	SAK1D14	SE00075567	25/08/2024	7340 - 0
449	SAK1J35	SE00075814	26/08/2024	6653 - 1
450	SAK2F88	SE00075289	22/08/2024	7366 - 2
451	SAK2F88	SE00075317	22/08/2024	5185 - 1
452	SAK2F88	SE00075318	22/08/2024	5835 - 0
453	SAK2G34	SE00075854	25/08/2024	5010 - 0
454	SAK2G34	SE00075859	25/08/2024	7340 - 0

455	SAK3B30	SE00075878	26/08/2024	6599 - 2
-----	---------	------------	------------	----------

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84476

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 112/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	SAK3B30	SE00075879	26/08/2024	5010 - 0
457	SAK3B66	SE00075646	23/08/2024	7340 - 0
458	SAK3I63	SE00075643	23/08/2024	6700 - 0
459	SAK3J61	SE00075629	23/08/2024	7340 - 0
460	SAK3J83	SE00075517	26/08/2024	5487 - 0
461	SAK4C83	SE00075426	23/08/2024	7340 - 0
462	SAK4G35	SE00075623	24/08/2024	7340 - 0
463	SAK4G35	SE00075624	24/08/2024	5010 - 0
464	SAK4I46	SE00075855	26/08/2024	5045 - 0
465	SAK4I46	SE00075856	26/08/2024	5037 - 1
466	SAK4I46	SE00075857	26/08/2024	6637 - 1
467	SAK5E69	SE00075653	23/08/2024	7340 - 0
468	SAK5I08	AF00009232	18/08/2024	5045 - 0
469	SAK6C54	SE00075999	27/08/2024	7366 - 1
470	SAK6F62	SE00073901	25/08/2024	6599 - 2
471	SAK6H88	SE00075365	25/08/2024	5010 - 0
472	SAK6H88	SE00075366	25/08/2024	7340 - 0
473	SAK6H88	SE00075464	22/08/2024	5010 - 0
474	SAK6H88	SE00075465	22/08/2024	5118 - 0
475	SAK7E77	SE00075172	24/08/2024	5010 - 0
476	SAK9F49	SE00075410	29/08/2024	5010 - 0
477	SAK9F92	SE00071709	22/08/2024	5169 - 1
478	SAK9H84	SE00074966	23/08/2024	6637 - 1
479	SAK9H84	SE00074967	23/08/2024	7340 - 0
480	SAK9I88	SE00074986	25/08/2024	5738 - 0
481	SAL0E00	SE00075488	23/08/2024	7633 - 2
482	SAL0I36	SE00075934	27/08/2024	5010 - 0
483	SAL1B84	SE00075703	26/08/2024	6599 - 2
484	SAL1B84	SE00075708	26/08/2024	5010 - 0
485	SAL1B84	SE00075710	26/08/2024	5118 - 0
486	SAL1B84	SE00075730	26/08/2024	7340 - 0
487	SAL1B84	SE00075731	26/08/2024	6637 - 2
488	SAL2I32	AF00006376	07/08/2024	7030 - 1

489	SAL2I35	SE00074772	29/08/2024	7633 - 2
490	SAL2J25	SE00075485	23/08/2024	5819 - 2
491	SAL3B15	SE00075980	27/08/2024	5010 - 0
492	SAL3B15	SE00076063	27/08/2024	6653 - 1
493	SAL3D11	SE00076200	29/08/2024	5010 - 0
494	SAL3D11	SE00076202	29/08/2024	7340 - 0
495	SAL3G47	AF00006381	10/08/2024	5010 - 0
496	SAL3J66	SE00075771	25/08/2024	5010 - 0
497	SAL3J66	SE00075774	25/08/2024	5118 - 0
498	SAL4A95	SE00075812	26/08/2024	5010 - 0
499	SAL4A95	SE00075815	26/08/2024	5118 - 0
500	SAL4A95	SE00075817	26/08/2024	6653 - 1
501	SAL4A95	SE00075818	26/08/2024	6637 - 1
502	SAL4C79	SE00075389	23/08/2024	5819 - 2
503	SAL4H58	SE00075472	25/08/2024	5010 - 0
504	SAL4H87	SE00075970	27/08/2024	6653 - 1
505	SAL4H87	SE00075976	27/08/2024	7684 - 2
506	SAL5E40	SE00071595	23/08/2024	5010 - 0
507	SAL5G10	SE00075428	27/08/2024	7633 - 2
508	SAL5J39	SE00075115	24/08/2024	5010 - 0
509	SAL5J39	SE00075116	24/08/2024	5118 - 0
510	SAL5J39	SE00075118	24/08/2024	7340 - 0
511	SAL6E94	SE00075718	24/08/2024	5010 - 0
512	SAL6G28	SE00075613	23/08/2024	7340 - 0
513	SAL6G52	SE00076082	29/08/2024	6858 - 0
514	SAL6H39	SE00075637	23/08/2024	7340 - 0
515	SAL7D90	AF00006907	14/08/2024	6653 - 1
516	SAL7D90	AF00006908	14/08/2024	6017 - 5
517	SAL7E88	AF00009175	17/08/2024	6068 - 1
518	SAL7F05	SE00075676	24/08/2024	7340 - 0
519	SAL7J04	SE00075639	23/08/2024	7340 - 0
520	SAL8H06	SE00075469	23/08/2024	5819 - 2

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84477

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 113/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 0.591/23, de 30 de Janeiro de 2023, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no **Artigo 14 da Resolução 918/2022** do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta dias) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
521	SAL9B92	SE00075536	27/08/2024	7340 - 0
522	SAL9D44	SE00075834	27/08/2024	5010 - 0

523	SAL9H49	SE00075849	25/08/2024	6653 - 1
524	SAM0B45	SE00075324	22/08/2024	7340 - 0
525	SAM0B48	SE00076013	28/08/2024	5010 - 0
526	SAM0B48	SE00076014	28/08/2024	5118 - 0
527	SAM0D33	SE00075977	27/08/2024	5045 - 0
528	SAM1D28	SE00075625	23/08/2024	7340 - 0
529	SAM1E41	SE00075100	23/08/2024	5010 - 0
530	SAM1J30	SE00075379	22/08/2024	7340 - 0
531	SAM2A92	SE00075363	24/08/2024	5045 - 0
532	SAM2C77	SE00075763	24/08/2024	5010 - 0
533	SAM2E57	SE00075630	23/08/2024	7340 - 0
534	SAM3D61	SE00075575	24/08/2024	5010 - 0
535	SAM3F65	SE00075829	27/08/2024	7340 - 0
536	SAM4D21	SE00075568	23/08/2024	5010 - 0
537	SAM4D21	SE00075572	23/08/2024	5118 - 0
538	SAM4F86	SE00075374	26/08/2024	6637 - 1
539	SAM4F86	SE00075375	26/08/2024	6653 - 1
540	SAM4F86	SE00075486	23/08/2024	7633 - 2
541	SAM4G03	SE00075328	22/08/2024	7340 - 0
542	SAM5A94	SE00074874	23/08/2024	5010 - 0
543	SAM5A94	SE00074875	23/08/2024	6866 - 1
544	SAM5E64	SE00075373	26/08/2024	5010 - 0
545	SAM5H71	SE00071269	22/08/2024	5010 - 0
546	SAM5J51	SE00075808	27/08/2024	5991 - 0
547	SAM6B41	SE00076010	27/08/2024	7340 - 0
548	SAM7A93	SE00075552	23/08/2024	5819 - 4
549	SAM7B51	SE00076021	28/08/2024	7340 - 0
550	SAM7B51	SE00076022	28/08/2024	6050 - 2
551	SAM7D37	SE00075747	26/08/2024	6700 - 0
552	SAM7G84	SE00075555	23/08/2024	7340 - 0
553	SAM7H51	SE00076130	27/08/2024	7340 - 0
554	SAM7I39	SE00075862	25/08/2024	5010 - 0
555	SAM7I39	SE00075863	25/08/2024	5118 - 0
556	SAM7I49	SE00075319	22/08/2024	7366 - 2
557	SAM8B89	SE00075953	28/08/2024	5797 - 0
558	SAM8B89	SE00075958	28/08/2024	6076 - 0
559	SAM8B89	SE00075959	28/08/2024	5835 - 0
560	SAM8B89	SE00075962	28/08/2024	5274 - 1
561	SAM8B89	SE00075975	28/08/2024	5274 - 2
562	SAM8F77	SE00075956	25/08/2024	6653 - 1
563	SAM8G05	SE00075393	23/08/2024	5819 - 2
564	SAM8G05	SE00075401	23/08/2024	5010 - 0
565	SAM8J92	SE00075241	23/08/2024	5010 - 0
566	SAM9A07	SE00075234	22/08/2024	5010 - 0
567	SAM9A07	SE00075257	22/08/2024	5118 - 0

O Recurso deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal (recomenda-se que seja com aviso de recebimento) Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 124/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
1	BEF3H47	SE00082552	18/11/2024	6670 - 0
2	FXS3I23	SE00081685	07/11/2024	7340 - 0
3	FXS3I23	SE00081783	07/11/2024	5010 - 0
4	HVV7C46	SE00082169	11/11/2024	6041 - 2
5	HXE5562	SE00082045	11/11/2024	7340 - 0
6	JVH9579	SE00082505	17/11/2024	5010 - 0
7	JVH9579	SE00082517	17/11/2024	5118 - 0
8	JVM1310	SE00081095	12/11/2024	5738 - 0
9	JVM1310	SE00081138	12/11/2024	5037 - 1
10	JVU1C15	SE00081479	08/11/2024	5045 - 0
11	JVU1C15	SE00081481	08/11/2024	7579 - 0
12	JVW4628	SE00082549	18/11/2024	5819 - 7
13	JWE6514	SE00081745	08/11/2024	7366 - 2
14	JWE9096	SE00081519	12/11/2024	5185 - 1
15	NEI2F45	SE00082057	12/11/2024	5010 - 0
16	NEI2F45	SE00082066	12/11/2024	5118 - 0
17	NEI3924	SE00081969	10/11/2024	7340 - 0
18	NEI4814	SE00081979	09/11/2024	5738 - 0
19	NEI4814	SE00081981	09/11/2024	5444 - 0
20	NEI4A26	SE00081678	17/11/2024	5010 - 0
21	NEI6852	SE00081955	09/11/2024	5010 - 0
22	NEI6852	SE00081956	09/11/2024	5118 - 0
23	NEI6852	SE00081958	09/11/2024	6599 - 2
24	NEI6944	SE00081512	10/11/2024	5037 - 1
25	NEI6944	SE00081513	10/11/2024	6599 - 2
26	NEI7082	SE00082395	17/11/2024	6599 - 2
27	NEI7082	SE00082543	17/11/2024	5045 - 0
28	NEI7082	SE00082564	17/11/2024	5169 - 1
29	NEI7095	SE00081080	11/11/2024	7340 - 0
30	NEI7095	SE00081158	11/11/2024	5010 - 0
31	NEI7781	SE00081923	09/11/2024	6599 - 2
32	NEI9451	SE00081811	08/11/2024	7340 - 0
33	NEJ6F02	SE00082325	18/11/2024	5010 - 0
34	NEK2I51	SE00080594	06/11/2024	6700 - 0
35	NEL5759	SE00081787	11/11/2024	5185 - 1
36	NEL9411	SE00082326	18/11/2024	5037 - 2
37	NEM2A34	SE00081566	06/11/2024	5037 - 1
38	NEM2A34	SE00081567	06/11/2024	5134 - 1
39	NEM2A34	SE00081568	06/11/2024	6599 - 2
40	NEM5B94	SE00081092	11/11/2024	5169 - 1
41	NEM5B94	SE00081094	11/11/2024	5045 - 0
42	NEM6I23	SE00082631	17/11/2024	6599 - 2
43	NEM6I23	SE00082632	17/11/2024	5010 - 0
44	NEM8793	SE00081840	09/11/2024	5010 - 0
45	NEM8793	SE00081841	09/11/2024	6599 - 2
46	NEN0183	SE00080993	10/11/2024	5045 - 0
47	NEN0227	SE00081414	05/11/2024	5010 - 0
48	NEN0227	SE00081415	05/11/2024	6599 - 2
49	NEN0347	SE00080686	05/11/2024	5010 - 0
50	NEN0549	SE00081652	08/11/2024	5010 - 0
51	NEN0549	SE00081654	08/11/2024	6599 - 2
52	NEN0549	SE00081717	08/11/2024	7340 - 0
53	NEN0549	SE00081718	08/11/2024	6653 - 1
54	NEN0549	SE00081721	08/11/2024	6637 - 1
55	NEN1458	SE00082126	12/11/2024	6599 - 2

56	NEN1458	SE00082130	12/11/2024	5010 - 0
57	NEN1458	SE00082132	12/11/2024	5118 - 0
58	NEN3908	SE00080807	06/11/2024	5010 - 0
59	NEN3908	SE00080808	06/11/2024	5118 - 0
60	NEN3908	SE00080810	06/11/2024	6599 - 2
61	NEN4747	SE00081688	07/11/2024	5045 - 0
62	NEN4747	SE00081689	07/11/2024	6599 - 2
63	NEN5588	SE00081003	06/11/2024	5304 - 0
64	NEN5588	SE00081009	06/11/2024	5010 - 0
65	NEN5588	SE00081031	06/11/2024	5118 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84457

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 125/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
66	NEN5588	SE00081032	06/11/2024	6599 - 2
67	NEN6193	SE00081497	10/11/2024	7340 - 0
68	NEN6193	SE00081553	10/11/2024	5010 - 0
69	NEN6B08	SE00082503	17/11/2024	5010 - 0
70	NEN7787	SE00082523	17/11/2024	5045 - 0
71	NEN7787	SE00082526	17/11/2024	7340 - 0
72	NEN7787	SE00082529	17/11/2024	6599 - 2
73	NEN7837	SE00081383	06/11/2024	7340 - 0
74	NEN7E75	SE00081781	07/11/2024	7340 - 0
75	NEN8424	SE00081471	06/11/2024	5010 - 0
76	NEN8G76	SE00082699	18/11/2024	7633 - 2
77	NEN9261	SE00082168	11/11/2024	6041 - 2
78	NEN9C78	SE00080901	05/11/2024	6653 - 1
79	NEO0024	SE00081661	06/11/2024	7340 - 0
80	NEO0306	SE00082225	17/11/2024	5991 - 0
81	NEO2859	SE00082373	17/11/2024	5010 - 0
82	NEO2859	SE00082375	17/11/2024	6599 - 2
83	NEO3634	SE00081369	05/11/2024	7340 - 0
84	NEO3634	SE00081443	05/11/2024	6599 - 2
85	NEO3634	SE00081444	05/11/2024	5045 - 0
86	NEO3843	SE00080699	06/11/2024	6050 - 1
87	NEO8C07	SE00081258	06/11/2024	5045 - 0
88	NEO8C07	SE00081262	06/11/2024	6599 - 2
89	NEO9110	SE00081625	11/11/2024	7340 - 0
90	NEP0946	SE00081800	09/11/2024	6599 - 2

91	NEP1899	SE00082468	18/11/2024	5010 - 0
92	NEP1899	SE00082469	18/11/2024	6599 - 2
93	NEP1899	SE00082470	18/11/2024	7340 - 0
94	NEP3115	SE00081472	06/11/2024	5045 - 0
95	NEP7395	SE00081936	10/11/2024	6599 - 2
96	NEP7395	SE00081963	10/11/2024	5010 - 0
97	NEP7395	SE00081965	10/11/2024	5118 - 0
98	NEP7395	SE00081966	10/11/2024	6637 - 1
99	NEP7439	SE00082128	12/11/2024	6785 - 1
100	NEP8274	SE00082188	11/11/2024	5045 - 0
101	NEP8274	SE00082198	11/11/2024	6599 - 2
102	NEQ1669	SE00082692	18/11/2024	5010 - 0
103	NEQ1669	SE00082693	18/11/2024	6599 - 2
104	NEQ2009	SE00081928	08/11/2024	6599 - 2
105	NEQ2009	SE00081954	08/11/2024	6653 - 1
106	NEQ3882	SE00081876	11/11/2024	5185 - 1
107	NEQ4G63	SE00081776	08/11/2024	5045 - 0
108	NEQ4G63	SE00081863	08/11/2024	6599 - 2
109	NEQ9A62	SE00081929	10/11/2024	5185 - 1
110	NEQ9A62	SE00081930	10/11/2024	5185 - 2
111	NER2D38	SE00082055	12/11/2024	6599 - 2
112	NER2E94	SE00082008	11/11/2024	6041 - 2
113	NER3653	SE00081280	11/11/2024	5010 - 0
114	NER3653	SE00081281	11/11/2024	5118 - 0
115	NER3653	SE00081282	11/11/2024	6599 - 2
116	NER4J79	SE00080697	06/11/2024	6041 - 2
117	NER5320	SE00081563	05/11/2024	5010 - 0
118	NER5E51	SE00081925	08/11/2024	7625 - 1
119	NER6598	SE00082320	18/11/2024	5010 - 0
120	NER6598	SE00082322	18/11/2024	5118 - 0
121	NER6598	SE00082324	18/11/2024	5010 - 0
122	NER9828	SE00081375	06/11/2024	6599 - 2
123	NES0012	SE00081364	05/11/2024	5010 - 0
124	NES0012	SE00081365	05/11/2024	6599 - 2
125	NES0012	SE00081368	05/11/2024	6637 - 1
126	NES0012	SE00081372	05/11/2024	5118 - 0
127	NES0815	SE00080726	05/11/2024	6599 - 2
128	NES1218	SE00081474	06/11/2024	5010 - 0
129	NES1218	SE00081475	06/11/2024	6599 - 2
130	NES1C13	SE00081600	06/11/2024	5819 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84458

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 126/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação

abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
131	NES3426	SE00081583	08/11/2024	5045 - 0
132	NES3426	SE00081584	08/11/2024	6599 - 2
133	NES3426	SE00081636	08/11/2024	5142 - 0
134	NES3G21	SE00082223	17/11/2024	5207 - 0
135	NES4833	SE00080968	05/11/2024	7340 - 0
136	NES4892	SE00073889	08/11/2024	5010 - 0
137	NES4892	SE00074154	08/11/2024	6599 - 2
138	NES4976	SE00081626	11/11/2024	7633 - 2
139	NES9061	SE00080696	06/11/2024	7340 - 0
140	NET0090	SE00081862	10/11/2024	6599 - 2
141	NET0090	SE00081904	10/11/2024	5010 - 0
142	NET0090	SE00081911	10/11/2024	5118 - 0
143	NET0090	SE00081913	10/11/2024	6637 - 1
144	NET0090	SE00081914	10/11/2024	6653 - 1
145	NET0090	SE00081971	10/11/2024	5169 - 1
146	NET2639	SE00080773	06/11/2024	6157 - 0
147	NET3133	SE00081514	10/11/2024	5428 - 2
148	NET3133	SE00081532	10/11/2024	6599 - 2
149	NET3153	SE00081801	08/11/2024	5835 - 0
150	NET3278	SE00081561	05/11/2024	6599 - 2
151	NET4545	SE00081769	08/11/2024	5185 - 2
152	NET6088	SE00081427	07/11/2024	5185 - 1
153	NET6088	SE00082591	19/11/2024	6670 - 0
154	NET7300	SE00081990	11/11/2024	6599 - 2
155	NET7300	SE00081991	11/11/2024	5010 - 0
156	NET7300	SE00081992	11/11/2024	5118 - 0
157	NET7300	SE00081993	11/11/2024	7340 - 0
158	NET9090	SE00081656	10/11/2024	6599 - 2
159	NET9090	SE00081683	10/11/2024	5010 - 0
160	NET9560	SE00081575	06/11/2024	5010 - 0
161	NET9560	SE00081614	06/11/2024	5118 - 0
162	NEU1571	SE00081744	09/11/2024	6602 - 0
163	NEU1577	SE00081382	06/11/2024	7340 - 0
164	NEU2095	SE00081531	05/11/2024	5010 - 0
165	NEU2J47	SE00080997	06/11/2024	7340 - 0
166	NEU3212	SE00080946	06/11/2024	5045 - 0
167	NEU3212	SE00080958	06/11/2024	5142 - 0
168	NEU3212	SE00081560	06/11/2024	6599 - 2
169	NEU3620	SE00082645	18/11/2024	6653 - 1
170	NEU4089	SE00080996	06/11/2024	7340 - 0
171	NEU4567	SE00081450	11/11/2024	6599 - 2
172	NEU4758	SE00081464	06/11/2024	5010 - 0
173	NEU4758	SE00081469	06/11/2024	6599 - 2
174	NEU8503	SE00081808	09/11/2024	5045 - 0
175	NEU8503	SE00081812	09/11/2024	7340 - 0
176	NEU9149	SE00081821	08/11/2024	7340 - 0
177	NEU9385	SE00081635	06/11/2024	7340 - 0
178	NEU9868	SE00081419	05/11/2024	5037 - 1
179	NEU9868	SE00081420	05/11/2024	6599 - 2
180	NEV1754	SE00081750	11/11/2024	6599 - 2
181	NEV3094	SE00081487	08/11/2024	6599 - 2
182	NEV4430	SE00081428	07/11/2024	5185 - 1
183	NEV6413	SE00081848	10/11/2024	5185 - 1
184	NEV8094	SE00081996	10/11/2024	7579 - 0
185	NEV8111	SE00081299	10/11/2024	7340 - 0
186	NEV8534	SE00081139	10/11/2024	5010 - 0
187	NEV8534	SE00081140	10/11/2024	5118 - 0
188	NEW1D52	SE00082068	12/11/2024	5720 - 0
189	NEW1D52	SE00082069	12/11/2024	6017 - 4
190	NEW8595	SE00082377	17/11/2024	6599 - 2

191	NEW8595	SE00082392	17/11/2024	5045 - 0
192	NEW8595	SE00082567	17/11/2024	7579 - 0
193	NEW8700	SE00080973	06/11/2024	6599 - 2
194	NEW9564	SE00081093	11/11/2024	5010 - 0
195	NEX1063	SE00081953	18/11/2024	7340 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84459

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 127/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
196	NEX1133	SE00078169	06/11/2024	5010 - 0
197	NEX1303	SE00081753	09/11/2024	6599 - 2
198	NEX1303	SE00081857	09/11/2024	5169 - 1
199	NEX1303	SE00081858	09/11/2024	5010 - 0
200	NEX2436	SE00081999	10/11/2024	5010 - 0
201	NEX2A60	SE00081826	08/11/2024	7340 - 0
202	NEX4851	SE00081837	09/11/2024	7340 - 0
203	NEX7405	SE00081822	09/11/2024	6599 - 2
204	NEX7405	SE00081836	09/11/2024	5010 - 0
205	NEX9343	SE00082638	17/11/2024	6637 - 1
206	NEX9343	SE00082639	17/11/2024	7340 - 0
207	NEX9701	SE00080762	07/11/2024	6068 - 1
208	NEY2032	SE00081549	12/11/2024	7340 - 0
209	NEY3605	SE00081458	05/11/2024	5010 - 0
210	NEY3605	SE00081466	05/11/2024	5118 - 0
211	NEY3605	SE00081467	05/11/2024	6599 - 2
212	NEY4878	SE00081672	07/11/2024	7340 - 0
213	NEY5435	SE00080541	06/11/2024	7340 - 0
214	NEY5435	SE00080547	06/11/2024	6050 - 1
215	NEY6342	SE00081699	12/11/2024	7633 - 2
216	NEY9643	SE00082182	11/11/2024	6041 - 2
217	NEY9F07	SE00082022	16/11/2024	7579 - 0
218	NEZ2317	SE00081298	11/11/2024	6599 - 2
219	NEZ4510	SE00081697	07/11/2024	6556 - 1
220	NEZ4510	SE00081700	07/11/2024	6637 - 1
221	NEZ4510	SE00081701	07/11/2024	6653 - 1
222	NEZ4510	SE00081705	07/11/2024	7340 - 0
223	NEZ4510	SE00081706	07/11/2024	5010 - 0
224	NEZ6409	SE00082413	17/11/2024	6599 - 2
225	NEZ6479	SE00081562	06/11/2024	5010 - 0

226	NEZ6479	SE00081564	06/11/2024	5118 - 0
227	NEZ6479	SE00081565	06/11/2024	6599 - 2
228	NEZ6656	SE00082641	18/11/2024	5185 - 1
229	NFA1E28	SE00080683	05/11/2024	5010 - 0
230	NFA3258	SE00081275	11/11/2024	7374 - 0
231	NFA4113	SE00082226	17/11/2024	7340 - 0
232	NFA4957	SE00081789	11/11/2024	7340 - 0
233	NFA7747	SE00081433	05/11/2024	5010 - 0
234	NFA9008	SE00081106	10/11/2024	6653 - 1
235	NFB4510	SE00080580	06/11/2024	6653 - 1
236	NFB5543	SE00081777	07/11/2024	7340 - 0
237	NFB8325	SE00081915	10/11/2024	5428 - 2
238	NJS4260	SE00081303	12/11/2024	6599 - 2
239	NJS4260	SE00081518	12/11/2024	5010 - 0
240	NSK8461	SE00082319	17/11/2024	5720 - 0
241	OFM0687	SE00081941	09/11/2024	5010 - 0
242	OFM0687	SE00081942	09/11/2024	5118 - 0
243	OFR7E72	SE00080618	06/11/2024	7633 - 2
244	OPC2H70	SE00081786	11/11/2024	5185 - 1
245	OTY0H91	SE00081924	09/11/2024	7340 - 0
246	OWZ8J46	SE00081246	06/11/2024	5010 - 0
247	QEJ9D17	SE00082569	17/11/2024	5037 - 1
248	QEJ9D17	SE00082620	17/11/2024	5045 - 0
249	QLN0A03	SE00081839	08/11/2024	5193 - 0
250	QLN1609	SE00080961	08/11/2024	5037 - 1
251	QLN1609	SE00080962	08/11/2024	5134 - 1
252	QLN1609	SE00080964	08/11/2024	6637 - 1
253	QLN1712	SE00081349	05/11/2024	6599 - 2
254	QLN2048	SE00081798	07/11/2024	7340 - 0
255	QLN5634	SE00080817	05/11/2024	5010 - 0
256	QLN5E73	SE00081973	10/11/2024	7340 - 0
257	QLN6D45	SE00081937	09/11/2024	5010 - 0
258	QLN6D45	SE00081939	09/11/2024	6599 - 2
259	QLN6D45	SE00081940	09/11/2024	5118 - 0
260	QLN7622	SE00081704	06/11/2024	5819 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84460

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 128/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº 918/2022 - **CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLN8220	SE00081537	10/11/2024	6700 - 0
262	QLN8259	SE00082056	12/11/2024	6599 - 2
263	QLN9018	SE00082174	12/11/2024	5010 - 0
264	QLN9018	SE00082177	12/11/2024	5118 - 0
265	QLN9018	SE00082178	12/11/2024	6599 - 2
266	QLN9703	SE00081441	10/11/2024	7340 - 0
267	QLO0066	SE00080761	07/11/2024	6122 - 0
268	QLO1215	SE00082318	17/11/2024	5428 - 2
269	QLO3101	SE00082492	17/11/2024	5967 - 0
270	QLO4E51	SE00081491	08/11/2024	5169 - 1
271	QLO5126	SE00081831	09/11/2024	5010 - 0
272	QLO7269	SE00082703	18/11/2024	7633 - 2
273	QLO7854	SE00082021	16/11/2024	6599 - 2
274	QLP0466	SE00081897	18/11/2024	7340 - 0
275	QLP0703	SE00081354	05/11/2024	7340 - 0
276	QLP0G29	SE00081703	06/11/2024	5819 - 2
277	QLP2J70	SE00081386	06/11/2024	6599 - 2
278	QLP2J70	SE00081391	06/11/2024	5029 - 1
279	QLP2J70	SE00081395	06/11/2024	5126 - 1
280	QLP3H34	SE00081480	16/11/2024	5010 - 0
281	QLP4103	SE00081550	12/11/2024	7340 - 0
282	QLP4179	SE00081828	09/11/2024	7340 - 0
283	QLP4269	SE00081548	12/11/2024	7340 - 0
284	QLP4C77	SE00082520	18/11/2024	5045 - 0
285	QLP4C77	SE00082527	18/11/2024	5142 - 0
286	QLP4E06	SE00081796	07/11/2024	6599 - 2
287	QLP4E08	SE00080539	05/11/2024	6599 - 2
288	QLP5096	SE00081492	08/11/2024	6599 - 2
289	QLP5C33	SE00080813	08/11/2024	5169 - 1
290	QLP5G00	SE00082608	18/11/2024	7633 - 2
291	QLP6266	SE00081671	07/11/2024	7340 - 0
292	QLP6479	SE00080689	05/11/2024	5045 - 0
293	QLP6667	SE00082123	11/11/2024	6599 - 2
294	QLP6667	SE00082124	11/11/2024	7340 - 0
295	QLP7B35	SE00080963	08/11/2024	6653 - 1
296	QLP7D64	SE00081676	07/11/2024	7340 - 0
297	QLP8J29	SE00081681	07/11/2024	7340 - 0
298	QLP9107	SE00082200	11/11/2024	5045 - 0
299	QLP9141	SE00082224	17/11/2024	6599 - 2
300	QLP9215	SE00081615	08/11/2024	5185 - 2
301	QLP9215	SE00081617	08/11/2024	6599 - 2
302	QLP9910	SE00081983	10/11/2024	7340 - 0
303	QLP9A79	SE00082633	17/11/2024	6076 - 0
304	QLP9A79	SE00082637	17/11/2024	5169 - 1
305	QLP9A79	SE00082691	17/11/2024	5274 - 1
306	QLP9E22	SE00082082	10/11/2024	5010 - 0
307	QLP9E22	SE00082107	10/11/2024	5118 - 0
308	QLQ0044	SE00081878	11/11/2024	7340 - 0
309	QLQ0206	SE00081554	06/11/2024	7633 - 2
310	QLQ0738	SE00081544	11/11/2024	5010 - 0
311	QLQ0B62	SE00081669	07/11/2024	7340 - 0
312	QLQ0B62	SE00081670	07/11/2024	7102 - 1
313	QLQ1A96	SE00082049	11/11/2024	5010 - 0
314	QLQ1A96	SE00082050	11/11/2024	5118 - 0
315	QLQ1A96	SE00082053	11/11/2024	6599 - 2
316	QLQ2697	SE00081775	08/11/2024	5185 - 1
317	QLQ2F21	SE00082563	18/11/2024	7633 - 1
318	QLQ3D77	SE00081619	08/11/2024	5010 - 0
319	QLQ3D77	SE00081650	08/11/2024	5118 - 0
320	QLQ3D77	SE00081651	08/11/2024	6637 - 1
321	QLQ3D77	SE00081653	08/11/2024	7340 - 0
322	QLQ3D77	SE00081655	08/11/2024	6599 - 2
323	QLQ4339	SE00081662	06/11/2024	5010 - 0
324	QLQ4339	SE00081663	06/11/2024	5118 - 0

325	QLQ4339	SE00081664	06/11/2024	6599 - 2
-----	---------	------------	------------	----------

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84462

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 129/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
326	QLQ4665	SE00081406	10/11/2024	6653 - 1
327	QLQ4822	SE00082134	12/11/2024	5010 - 0
328	QLQ4822	SE00082135	12/11/2024	5118 - 0
329	QLQ5581	SE00081782	07/11/2024	7340 - 0
330	QLQ5690	SE00081741	11/11/2024	7340 - 0
331	QLQ5780	SE00082566	18/11/2024	7633 - 2
332	QLQ6447	SE00081726	09/11/2024	5185 - 1
333	QLQ6817	SE00082044	11/11/2024	7340 - 0
334	QLQ6126	SE00081702	06/11/2024	5819 - 2
335	QLQ7453	SE00081770	07/11/2024	6700 - 0
336	QLQ7B51	SE00081356	05/11/2024	6599 - 2
337	QLQ7H65	SE00082494	17/11/2024	6637 - 1
338	QLQ7J93	SE00081896	18/11/2024	5185 - 2
339	QLQ8123	SE00080930	09/11/2024	6653 - 1
340	QLQ8F60	SE00082315	17/11/2024	5185 - 2
341	QLQ8I82	SE00080931	09/11/2024	6700 - 0
342	QLR0B36	SE00081579	06/11/2024	5819 - 2
343	QLR1141	SE00081301	10/11/2024	7331 - 0
344	QLR1255	SE00080667	05/11/2024	5444 - 0
345	QLR1549	SE00081765	08/11/2024	6653 - 1
346	QLR2459	SE00080422	06/11/2024	6599 - 2
347	QLR4509	SE00081422	05/11/2024	6068 - 1
348	QLR4893	SE00078049	06/11/2024	6599 - 2
349	QLR5373	SE00080915	09/11/2024	5738 - 0
350	QLR5373	SE00080916	09/11/2024	5053 - 4
351	QLR6150	SE00081696	07/11/2024	7633 - 1
352	QLR6706	SE00082534	17/11/2024	6599 - 2
353	QLR6G55	SE00082033	18/11/2024	5835 - 0
354	QLR7G29	SE00082412	17/11/2024	6076 - 0
355	QLR8329	SE00080967	05/11/2024	5991 - 0
356	QLS0150	SE00082516	16/11/2024	5835 - 0
357	QLS2D46	SE00081516	10/11/2024	7340 - 0
358	QLS2D46	SE00081517	10/11/2024	5924 - 1
359	QLS3B07	SE00080424	06/11/2024	6599 - 2

360	QLS3I10	SE00073887	06/11/2024	6599 - 2
361	QLS3J36	SE00080675	05/11/2024	5010 - 0
362	QLS4F27	SE00081872	18/11/2024	6599 - 1
363	QLS5G37	SE00081482	08/11/2024	6599 - 2
364	QLS5J81	SE00080970	05/11/2024	7340 - 0
365	QLS6G28	SE00081576	06/11/2024	7633 - 2
366	QLS7H61	SE00082183	11/11/2024	6041 - 2
367	QLS9C32	SE00081357	05/11/2024	6599 - 2
368	QLT0C64	SE00080765	06/11/2024	7048 - 1
369	QLT0C64	SE00080766	06/11/2024	5010 - 0
370	QLT1B65	SE00081737	11/11/2024	7340 - 0
371	QLT3C66	SE00082072	12/11/2024	5428 - 2
372	QLT3D33	SE00082184	11/11/2024	6041 - 2
373	QLT3H72	SE00082186	11/11/2024	6041 - 2
374	QLT4C50	SE00081449	11/11/2024	6599 - 2
375	QLT4G32	SE00081984	10/11/2024	7340 - 0
376	QLT5I50	SE00081871	17/11/2024	6041 - 2
377	QLT5J92	SE00081729	09/11/2024	5010 - 0
378	QLT5J92	SE00081730	09/11/2024	6599 - 2
379	QLT5J92	SE00081742	09/11/2024	5738 - 0
380	QLT6A51	SE00081589	10/11/2024	5010 - 0
381	QLT6A51	SE00081621	10/11/2024	5304 - 0
382	QLT6A51	SE00081623	10/11/2024	6599 - 2
383	QLT7D46	SE00081327	10/11/2024	7340 - 0
384	QLT7H37	SE00081569	05/11/2024	5045 - 0
385	QLT7H37	SE00081571	05/11/2024	5142 - 0
386	QLT7H37	SE00081573	05/11/2024	6599 - 2
387	QLT8G79	SE00081485	08/11/2024	7579 - 0
388	QLT9C11	SE00080767	06/11/2024	6700 - 0
389	QLT9C13	SE00081478	06/11/2024	7579 - 0
390	QLT9I42	SE00081245	06/11/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84463

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 130/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	QNZ0B77	SE00082700	18/11/2024	7633 - 2
392	SAK0A27	SE00081778	07/11/2024	7340 - 0
393	SAK0A27	SE00081779	07/11/2024	5010 - 0
394	SAK0C59	SE00081526	05/11/2024	5045 - 0

395	SAK0D90	SE00078043	06/11/2024	5045 - 0
396	SAK0D90	SE00078047	06/11/2024	6599 - 2
397	SAK1B36	SE00081677	07/11/2024	6599 - 2
398	SAK1B36	SE00081692	07/11/2024	5010 - 0
399	SAK1B36	SE00081693	07/11/2024	5118 - 0
400	SAK1J61	SE00081932	10/11/2024	6599 - 2
401	SAK1J61	SE00081933	10/11/2024	5010 - 0
402	SAK1J61	SE00081934	10/11/2024	5118 - 0
403	SAK3D78	SE00082081	11/11/2024	7340 - 0
404	SAK3H26	SE00081795	07/11/2024	5487 - 0
405	SAK3J53	SE00082175	11/11/2024	6041 - 2
406	SAK4C01	SE00081747	11/11/2024	6599 - 2
407	SAK4F96	SE00081525	08/11/2024	6599 - 2
408	SAK4F96	SE00081580	08/11/2024	5010 - 0
409	SAK4F96	SE00081582	08/11/2024	5118 - 0
410	SAK4I24	SE00081409	10/11/2024	5720 - 0
411	SAK5B53	SE00081624	11/11/2024	5010 - 0
412	SAK5H17	SE00080763	10/11/2024	6599 - 2
413	SAK5J17	SE00082374	17/11/2024	5010 - 0
414	SAK5J24	SE00081509	10/11/2024	7579 - 0
415	SAK7C19	SE00081510	10/11/2024	5010 - 0
416	SAK7C19	SE00081511	10/11/2024	6599 - 2
417	SAK7J24	SE00081842	12/11/2024	7340 - 0
418	SAK7J24	SE00081950	12/11/2024	6599 - 2
419	SAK8D32	SE00081985	10/11/2024	7340 - 0
420	SAK8D32	SE00081986	10/11/2024	5010 - 0
421	SAK8D32	SE00081987	10/11/2024	6599 - 2
422	SAK8D32	SE00081988	10/11/2024	7633 - 2
423	SAK8F20	SE00082476	17/11/2024	7340 - 0
424	SAK8F20	SE00082478	17/11/2024	6653 - 1
425	SAK8F20	SE00082482	17/11/2024	6017 - 5
426	SAK8F20	SE00082493	17/11/2024	5010 - 0
427	SAK8I23	SE00081707	08/11/2024	6599 - 2
428	SAK9B29	SE00080980	06/11/2024	7340 - 0
429	SAK9E57	SE00081104	09/11/2024	6700 - 0
430	SAL0A60	SE00081439	06/11/2024	6599 - 2
431	SAL0B58	SE00081961	09/11/2024	5185 - 1
432	SAL0B58	SE00081962	09/11/2024	5835 - 0
433	SAL0G13	SE00081411	10/11/2024	5738 - 0
434	SAL0H42	SE00082611	18/11/2024	7633 - 2
435	SAL0H78	SE00082317	17/11/2024	5428 - 2
436	SAL1C12	SE00081709	11/11/2024	7340 - 0
437	SAL1G94	SE00080920	06/11/2024	5010 - 0
438	SAL1G94	SE00080936	06/11/2024	5118 - 0
439	SAL1G94	SE00080941	06/11/2024	6599 - 2
440	SAL2G84	SE00081944	12/11/2024	6599 - 2
441	SAL2G84	SE00081945	12/11/2024	5010 - 0
442	SAL2G84	SE00082084	12/11/2024	6653 - 1
443	SAL2G84	SE00082090	12/11/2024	6637 - 1
444	SAL3A01	SE00081829	08/11/2024	7340 - 0
445	SAL3B15	SE00081359	05/11/2024	5010 - 0
446	SAL3B15	SE00081360	05/11/2024	5118 - 0
447	SAL3F16	SE00081634	05/11/2024	7340 - 0
448	SAL3G78	SE00081698	12/11/2024	7340 - 0
449	SAL4B49	SE00081935	10/11/2024	7340 - 0
450	SAL4D36	SE00082402	17/11/2024	6599 - 2
451	SAL4D36	SE00082408	17/11/2024	6769 - 0
452	SAL4F72	SE00082129	12/11/2024	7340 - 0
453	SAL4F77	SE00081296	10/11/2024	5010 - 0
454	SAL5A70	SE00081107	10/11/2024	6653 - 1
455	SAL6H32	SE00081711	12/11/2024	6599 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação

com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84464

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 131/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
456	SAL7D12	SE00080971	05/11/2024	5010 - 0
457	SAL8B30	SE00081542	11/11/2024	5010 - 0
458	SAL8B35	SE00081447	07/11/2024	6653 - 1
459	SAL8B42	SE00081809	08/11/2024	7340 - 0
460	SAL8C78	SE00081823	08/11/2024	7340 - 0
461	SAL9B90	SE00082025	18/11/2024	7633 - 2
462	SAL9C36	SE00081695	06/11/2024	5819 - 2
463	SAL9F07	SE00080966	06/11/2024	5010 - 0
464	SAM0C73	SE00082573	18/11/2024	5185 - 1
465	SAM0D06	SE00074334	08/11/2024	6599 - 2
466	SAM0G83	SE00082495	17/11/2024	5010 - 0
467	SAM0G83	SE00082497	17/11/2024	7340 - 0
468	SAM0G83	SE00082502	17/11/2024	6858 - 0
469	SAM0I44	SE00082032	18/11/2024	7633 - 2
470	SAM1A32	SE00082108	11/11/2024	5010 - 0
471	SAM1A32	SE00082112	11/11/2024	5118 - 0
472	SAM1E76	SE00081455	17/11/2024	5010 - 0
473	SAM1G72	SE00082058	10/11/2024	7340 - 0
474	SAM1H72	SE00081522	05/11/2024	7340 - 0
475	SAM1I08	SE00081850	10/11/2024	6599 - 2
476	SAM2E19	SE00082011	11/11/2024	7340 - 0
477	SAM2E70	SE00082558	18/11/2024	5819 - 7
478	SAM3I24	SE00081952	12/11/2024	7340 - 0
479	SAM4A39	SE00082075	12/11/2024	5010 - 0
480	SAM4B90	SE00081810	08/11/2024	6653 - 1
481	SAM4D11	SE00080698	06/11/2024	7340 - 0
482	SAM5A90	SE00080903	06/11/2024	6599 - 2
483	SAM5A90	SE00080904	06/11/2024	5010 - 0
484	SAM5D97	SE00081440	07/11/2024	5274 - 1
485	SAM7E14	SE00082398	16/11/2024	5010 - 0
486	SAM7E14	SE00082399	16/11/2024	5118 - 0
487	SAM7E53	SE00081827	08/11/2024	7340 - 0
488	SAM7H75	SE00080942	06/11/2024	5010 - 0
489	SAM7J97	SE00080434	08/11/2024	5010 - 0
490	SAM8B70	SE00081833	08/11/2024	7340 - 0
491	SAM8E60	SE00080998	06/11/2024	7340 - 0
492	SAM8J44	SE00081445	09/11/2024	5045 - 0
493	SAM8J44	SE00081446	09/11/2024	5142 - 0

494	SAM8J99	SE00082545	17/11/2024	5010 - 0
495	SAM8J99	SE00082546	17/11/2024	5118 - 0
496	SAM9A16	SE00082560	18/11/2024	5819 - 7
497	SAM9B49	SE00081366	05/11/2024	7340 - 0
498	SAM9B65	SE00081297	10/11/2024	5010 - 0
499	SAM9B77	SE00081926	08/11/2024	7625 - 2
500	SNJ1G00	SE00081921	09/11/2024	7340 - 0
501	TGO0B78	SE00081674	07/11/2024	7340 - 0
502	TGO0C75	SE00081755	12/11/2024	7340 - 0
503	TGO0G53	SE00081716	10/11/2024	5010 - 0
504	TGO0I10	SE00082522	17/11/2024	5045 - 0
505	TGO0I50	SE00080977	07/11/2024	5010 - 0
506	TGO0I50	SE00081075	07/11/2024	7072 - 1
507	TGO0I76	SE00078173	06/11/2024	5010 - 0
508	TGO0I76	SE00078174	06/11/2024	6653 - 1
509	TGO1B82	SE00081247	06/11/2024	5169 - 1
510	TGO1B88	SE00081736	11/11/2024	7340 - 0
511	TGO1D49	SE00081814	09/11/2024	7340 - 0
512	TGO1E21	SE00081793	07/11/2024	5010 - 0
513	TGO1E21	SE00081797	07/11/2024	5118 - 0
514	TGO1H00	SE00081546	12/11/2024	7340 - 0
515	TGO1H87	SE00081806	09/11/2024	5010 - 0
516	TGO1H87	SE00081807	09/11/2024	5118 - 0
517	TGO1J48	SE00082030	18/11/2024	5835 - 0
518	TGO2A61	SE00082548	18/11/2024	6769 - 0
519	TGO2E74	SE00081543	11/11/2024	5010 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 06 de Janeiro de 2025
CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 84465

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP e considerando a solicitação contida no ofício nº 300201.0077.2211.0038/2024 SOROLOGIA - HEMOAP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROBERTA FREITAS**

FRAZÃO, para responder cumulativamente pela Gerencia da Sorologia/HEMOAP, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, durante as férias da titular, **IVINA GISELLE LIMA LOPES**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Chefe de Gabinete/HEMOAP
Decreto n.º 3785/2019

Protocolo 84444

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2022/HEMOAP

CONTRATANTE: Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP. **CONTRATADA:** DIAGNOCEL

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA- CNPJ (MF) nº 01.490.595.0001-73, 1.Este instrumento visa o **REAJUSTE(percentual de 5,166660%- IPCA)** do valor do Contrato nº 026/2022/HEMOAP, cujo objeto é a prestação de serviço contínuo, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a realização de exames (hematológicos, bioquímicos e de coagulação) em amostras humanas dos Laboratórios de Análises Clínicas, com fornecimento de insumos, reagentes e cessão de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Estado do Amapá - HEMOAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0031.0272.2183.0018/2022 - DAF/HEMOAP. 2.Em decorrência da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado no período de 11/2023 a 11/2024, cujo valor do contrato será reajustado passando de R\$ 424.735,59 (quatrocentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), para R\$ 446.541,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e um reais) com a aplicação do reajuste do percentual de 5,166660%, cuja discriminação de valores por item está disposta no Anexo I. 3.A despesa com a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste, no montante de R\$ 21.805,41 (vinte e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e um centavos), correrão por conta do exercício Orçamentário de 2025, Elemento de Despesa 339039. 4.A fundamentação jurídica de variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato está previsto no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, e na cláusula 11ª (décima primeira) do Contrato nº 026/2022-HEMOAP, PARECER JURÍDICO Nº 788/2024-PLCC/PGE/AP. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. SIGNATÁRIOS: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Contratante) e GABRIEL SIMÃO FERREIRA, representante legal da empresa DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, (Contratada).

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 84449

Junta Comercial do Amapá

PORTARIA Nº 002/2025 - JUCAP DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I da Lei nº 8.934/94, pelo art. 29 da Lei Estadual nº 2.297/2018 e art. 10, inciso XXXI do Regimento Interno da Junta Comercial do Estado do Amapá, aprovado pela Resolução nº 06/2018-JUCAP.

Resolve,

Art. 1º - Designar a servidora **ADRIANA DA SILVA PIMENTEL**, Coordenadora da REDESIM/JUCAP, código FGS-3, para ocupar cumulativamente e em substituição

ao cargo de Chefe da Coordenadoria de Planejamento Institucional/JUCAP, FGS-3, durante o período 06/01/2025 a 20/01/2025, decorrente do gozo de férias do exercício de 2024 da titular **ISABELLA PONTES MOUTINHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Albert Jonatas Lima de Oliveira
Presidente Em Exercício/JUCAP

Protocolo 84454

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 08/2025-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CLAUDIO CELIO GOES CONRADO**, Gerente de Sistemas, matrícula funcional nº 0102860-0-01, para ocupar cumulativamente e em substituição ao cargo de Coordenador Da Coordenadoria De Suporte Técnico, durante o período 16/01/2025 a 30/01/2025, decorrente de gozo de férias do titular o servidor **DAVILSON AGUIAR DE SOUZA**, matrícula funcional nº 0994623-3-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 06 de janeiro de 2025.
CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 84472

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 1/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a **Portaria nº 389/2024-UEAP** de 12 de junho de 2024, publicada no D.O.E nº 8.185 de 17 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 84425

PORTARIA Nº 2/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0142/2024 COENAGRO - UEAP, de 09 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a disciplina Perícia Rural para o curso de Engenharia Agrônômica no Campus Território dos Lagos, da Universidade do Estado do Amapá, **no período de 05 a 11 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **José Rivanildo da Silva Ribeiro** da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para auxiliar no transporte da docente, com saída e retorno no dia **11 de janeiro de 2025**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 84426

PORTARIA Nº 3/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, **Considerando** OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0091/2024 PROGRAD - UEAP, de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a docente **Annebelle Pena Lima Magalhães Cruz**, matrícula 994351-0-01, para responder pela Coordenação Geral do PARFOR Equidade, da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 604/2024-2024 de 19 de agosto de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar de 12 de dezembro de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 84427

PORTARIA Nº 4/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1218.0014/2024 UCD - UEAP, de 23 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Sarah Caroline Santos do Rosário de Almeida**, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Currículos e Disciplinas - UCD/DAE/PROGRAD da Universidade do Estado do Amapá, em substituição a titular, Maria Theles Silva Fernandes, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 6 a 20 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 84428

PORTARIA Nº 5/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3155 de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1220.0072/2024 UI - UEAP, de 19 de dezembro de 2024

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Edinelma Pantoja Vaz Assis**, para responder pelo cargo de chefe da Unidade de Interiorização - UI/DAE/PROGRAD da Universidade do Estado do Amapá, em substituição a titular, Luana Silva Bittencourt, que se afastará para usufruto de férias, **nos períodos de 10 a 24 de fevereiro de 2025 e 21 de julho a 06 de agosto de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 3 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84429

PORTARIA Nº 6/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1233.0089/2024 COENFLO - UEAP, 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Gustavo Mattos Abreu, Valdemir Silva Abreu e Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão - AP, para realização de aula prática, **com saída e retorno no dia 25 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84432

PORTARIA Nº 7/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0066/2024 COENAM - UEAP, 08 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Zenaide Palheta Miranda e Evandro Favacho de Almeida**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Ramal Mangabeira - Macapá - AP, para realização de aula prática na bacia hidrográfica do rio Pedreira, **no período de 17 a 19 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84433

PORTARIA Nº 8/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1239.0001/2025 COLIMU - UEAP, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração da prova de teoria musical para o processo seletivo da nova turma de Licenciatura em Música (2025), sob a presidência do primeiro:

- **Emanuel Lima Cordeiro**
- **Ismael Lima do Nascimento**
- **Susana Castro Gil**
- **Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84434

PORTARIA Nº 9/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0089/2024 PROGRAD - UEAP, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de minuta de formação Geral dos Cursos de Licenciaturas, da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência da primeira:

- **Danielle Dias da Costa - Docente Curso de Licenciatura em Pedagogia**
- **Gerson Francisco de Arruda Junior - Docente Curso de licenciatura em Filosofia**

- Ivo Bernardi de Freitas - Docente Curso de licenciatura em Química
- Marcelo Silva Andrade - Docente Curso de licenciatura em Ciências Naturais
- Susana Castro Gil - Docente Curso de licenciatura em Música
- Michelle Araújo de Oliveira - Docente Curso de licenciatura em Letras
- Kelly Cristina Nascimento Day - Docente Curso de licenciatura em Letras
- Wilson Monteiro de Albuquerque Maranhão - Docente Curso de licenciatura em Matemática
- Flávia Caroline Maciel Conceição - Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia da UCD
- Alinne Márcia Nascimento Costa - Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia da UCD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84435

PORTARIA Nº 10/2025-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá. Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1186.0088/2024 PROGRAD - UEAP, de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela elaboração de minuta de formação Geral dos Cursos de Engenharias, da Universidade do Estado do Amapá, sob a presidência do primeiro:

- Wellian Chaves Monteiro da Silva - Docente do Curso de Engenharia Ambiental
- Diego José Araújo Bandeira - Docente do Curso de Engenharia Agrônômica
- Francisco Tarcisio Alves Junior - Docente do Curso de Engenharia da Produção
- Ruineris Almada Cajado - Docente do Curso de Engenharia de Pesca
- Reginaldo de Jesus Costa Farias - Docente do Curso de Engenharia Química
- Driss Wagner Pantoja Pena - Docente do Curso de Engenharia Florestal
- Sarah Caroline Santos do Rosário de Almeida - Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia da UCD

- Marlene Gomes Soares - Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia da UCD
- Elson Cleber Barbosa Costa - Analista de Apoio Pedagógico - Pedagogia da UCD

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos

Reitora

Protocolo 84437

Superintendência de Vigilância em Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO

A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela portaria nº 39/2024-GAV/SVS/AP, divulga o resultado do credenciamento **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024-SVS/GEA - CREDENCIAMENTO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - (OSC)**, que tem por objetivo regulamentar o credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil - OSCs, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, bem como o Decreto Estadual nº 6.975/2023 com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde, ocasião em que as entidades credenciadas ficarão aptas à participarem de avaliação para a celebração de Termo de Fomento, com dispensa de chamamento público, de acordo com a legislação vigente.

DATA DO RECEBIMENTO DO PEDIDO	PROPONENTE	PERÍODO DE ANÁLISE	SITUAÇÃO
04/12/2024	INSTITUTO ASCENDER	04/12 a 27/12/2024	HABILITADO

DÉBORA KRÍSCIA PENNA BATISTA

Presidente da Comissão Especial de Seleção do Edital de Credenciamento nº 002/2024 SVS/AP Portaria nº 39/2024 GAB/SVS/AP

MILANE JHOYSE SILVA GOMES

Membro da Comissão Especial de Seleção do Edital de Credenciamento nº 002/2024-SVS/AP Portaria nº 39/2024 GAB/SVS/AP

INGRED CAMILA DE ANDRADE

Membro da Comissão Especial de Seleção do Edital de Credenciamento nº 002/2024-SVS/AP Portaria nº 39/2024 GAB/SVS/AP

Protocolo 84407

Fundação da Criança e do Adolescente**PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/FCRIA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 033/2023 e Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; nas leis federais n. 8.666/1993 e n. 14.133/2021, e tendo em vista o conteúdo do **OFÍCIO Nº 310201.0077.2898.0064/2024 UCC - FCRIA**;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FCRIA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
009/2024	PEREGRINO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	20/12/2024 à 19/12/2025	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de refeições prontas, acondicionada em marmitex, lanche e alimentação especial/artificial infantil, visando atender às necessidades da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.	Fiscal: ANTONIO DIEGO SENADO GURJAO - Cargo/Função: Cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Ações Socio-pedagógicas de Meio Aberto. Suplente: ALEX COSTA MIRANDA - Cargo/Função: Cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio ao Egresso/Núcleo de Medidas Específicas de Proteção/Coordenadoria de Ações Sociopedagógicas de Meio Aberto.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.

III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.

IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.

V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.

VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FCRIA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FCRIA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FCRIA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FCRIA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de janeiro de 2025.
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente/FCRIA
Decreto nº 0033/2023-GEA

Agência de Fomento do Amapá

ERRATA

No AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/AFAP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50204.0077.0842.0285/2024 PRESIDENCIA - AFAP de 13 de Dezembro de 2024, publicado no DOE Nº 8.310 de 16 de Dezembro de 2024,

ONDE SE LÊ: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ Nº 18.394.228/0001-79, AV. RAJA

GABAGLIA Nº 4000 - SALA 419 - BAIRRO ESTORIAL - CEP: 30.494-310 - SÃO PAULO - SP.

LEIA-SE: CDC SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., CNPJ Nº 18.394.228/0001-79, AV. RAJA GABAGLIA Nº 4000 - SALA 419 - BAIRRO ESTORIL - CEP: 30.494-310 - BELO HORIZONTE - MG.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2025.
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE AFAP

Protocolo 84420

PUBLICIDADE



Publicações Diversas

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PPB ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.911.135/0001-41, torna público a emissão da A.A. nº 164/2024 da Secretária Municipal do Meio Ambiente, desenvolvimento urbano e habitação - SEMDUH, referente à Construção civil da Revitalização da Fábrica de Gelo e Mercado de Peixe da Região Portuária, Obra Integrante do Projeto de Requalificação do Setor Comercial e Portuário do Município de Santana-AP.

Protocolo 84279

O EMPREENDEDOR GEVERSON TOBIAS BOHM (Rancho do Gaúcho) CPF: 005.529.000-01, RG: 1075993483-SJS-RS, situada a rodovia Perimetral Norte, Nº 813, Estrada de Ferro, bairro Área 6 rural, Porto Grande/AP, CEP 68.997-000, TORNA PÚBLICO que recebeu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com endereço na Av. Mário Cruz, S/N, bairro Central, município de Porto Grande - AP, CEP: 68.997-000, e-mail: semma.pmpg.2020@gmail.com, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) Nº 020/2024-SEMMAP/MPMG que destina-se à operação da atividade de AGROPECUÁRIA EM SISTEMA SEMI-INTENSIVO, CULTIVOS AGRÍCOLAS E AQUICULTURA.

Protocolo 84405

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PPB ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.911.135/0001-41, torna público a emissão da L.I. nº 027/2024 da Secretária Municipal do Meio Ambiente, desenvolvimento urbano e habitação - SEMDUH, referente à Construção do Muro de Contenção em Estaca-prancha de Região Portuária, Obra Integrante do Projeto de Requalificação do Setor Comercial e Portuário do Município de Santana-AP.

Protocolo 84281

LICENÇA DE INSTALAÇÃO

PPB ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 22.911.135/0001-41, torna público a emissão da L.I. nº 028/2024 da Secretária Municipal do Meio Ambiente, desenvolvimento urbano e habitação - SEMDUH, referente à Construção Civil do Mercado de SECOS&MOLHADOS e do Centro de Manutenções, Integrante das Obras de Revitalização do Setor Comercial e Portuário de Santana-ap.

Protocolo 84282

W. DE. S CIRQUEIRA - ME
POSTO CIRQUEIRA BEIRA RIO
CNPJ Nº 14.927.153/0002-74

Torna público que requereu junto a Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Calçoene - SEMMATUR, a Renovação da Licença de Operação nº 021/2020, para exercer a atividade de Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores e Comércio Varejista de lubrificantes.

Protocolo 84412

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:



Cód. verificador: 365198887. Cód. CRC: 8406BC0
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 06/01/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

